



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 872/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 22 de maio de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.050/19-CMV**
Vereador Edson Secafim
Processo administrativo nº 9.028/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 01) – Qual foi o valor total gasto com a reforma da UPA antes da sua entrega para o devido funcionamento?
- 02) – Qual empresa que executou o serviço?
- 03) – Enviar cópia da requisição dos serviços

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Procuradoria Geral do Município, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pela nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 72 folhas.

À

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ref à CI n.º 1058/19-DTL/SAJI

Em relação ao quanto solicitado na CI acima referida informo que:

1- O valor corresponde a somatória das duas etapas de construção/reforma, sendo a primeira de R\$ 1.500.000,00 e a segunda de R\$ 800.000, nos termos da documentação que instrui a presente;

2- Palácio Construções Ltda., descrita na documentação anexa;

3- Contrato em anexo;

Com as informações apresentadas, retorno o presente expediente.

PGM, em 21 de março de 2018


Arone De Nardi Maciejezack

Procurador Geral do Município



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

Fls N° 411	Rubrica
Proc. N° 7013574/989/16	

PROCESSO: TC-13574/989/16

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
E EDUCAÇÃO - INASE

ENTIDADE GERENCIADA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

VALOR: R\$ 136.275.872,08

MATÉRIA EM EXAME: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO

Senhora Assessora Procuradora-Chefe

Em análise a prestação de contas do Contrato de Gestão em epígrafe, relativas ao exercício de 2014.

A Fiscalização competente, UR-3, em análise das prestações objeto dos autos, apontou uma série de ocorrências, conforme circunstanciado Relatório, Evento 1.15.

Em atenção à r.determinação do Exmo. Conselheiro Relator, Evento 18, as partes trouxeram suas justificativas, conforme Eventos 31 e 45.

A nossa congênere Economia entende que pende de esclarecimentos uma série de questões tanto em relação aos valores repassados, bem como quanto à devida utilização dos mesmos, conforme parecer técnico anexo ao Evento 53.

Assim, acompanhamos proposta da Economia por novo oficiamento à Origem para que traga os esclarecimentos que julgar pertinentes.

Submetemos, porém, ao superior alvedrio de Vossa Senhoria.

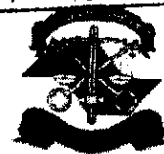
ATJ, 28 de março de 2017.

ROSMARY DONADIO TAVARES
Assessoria Técnica

Nº 412	Rubrica
13569/17	


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
 PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



PROCESSO:	TC-013574.989.16-6 - Convertido do TC 287/003/16
ÓRG. PÚBLICO:	Prefeitura de Valinhos
RESPONSÁVEIS:	Orestes Previtale Junior - Prefeito Clayton Roberto Machado - Prefeito à época Luiz Mayr Neto - Vice-Prefeito à época
ADVOGADOS:	Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP 268.858) / Graziele Cristina Da Silva (OAB/SP 294.357)
ORG. SOCIAL:	Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação - INASE
RESPONSÁVEL:	Leslie de Albuquerque Aloan
ENTIDADE	UPA - Lenheiro - Unidade de Pronto Atendimento Valinhos/SP
GERENCIADA:	
MATÉRIA	EM Prestação de Contas de 2014 do Contrato de Gestão 01/2014 de
EXAME:	14/02/2014

Com fulcro no artigo 29 da Lei Complementar nº 709/93, notifico Origem para que, em **20 (vinte) dias**, tome providências em face dos apontamentos da Fiscalização, bem como da manifestação da Assessoria Técnico Jurídica, ou ofereça justificativas.

Por se tratar de processo eletrônico, o direito de consulta aos autos, bem como de peticionamento, contestação, envio de procurações etc., poderá ser exercido por meio de regular cadastramento no Sistema e.TCESP, na página deste Tribunal: www.tce.sp.gov.br, na conformidade da Resolução nº 01/2011.

Publique-se.

Notifiquem-se pessoalmente os responsáveis.

G.C., em 21 de julho de 2017.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES

CONSELHEIRO

/LMP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: UOFP-INPO-7GJM-DSOP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico-Jurídica

Senhora Assessora Procuradora-Chefe.

1. Tratam os autos da Prestação de Contas apresentada pelo Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação - INASE, referente ao exercício de 2014, decorrente da execução do Contrato de Gestão nº 01/2014, celebrado com a Prefeitura do Município de Valinhos, visando à operacionalização da gestão e execução, pela Contratada, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do bairro Lenheiro.

2. A Fiscalização, no laudo constante do evento 1.19, apontou as seguintes ocorrências de ordem econômico-financeiras:

- divergência entre a receita da Entidade Gerenciada informada pela Prefeitura (R\$ 22.908.960,44), no Parecer Conclusivo¹, a indicada no Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas² elaborado pelo INASE (R\$ 22.908.956,59) e a indicada na Demonstração de Resultado do Exercício³ da Entidade (R\$ 29.226.367,34);
- assunção de dívida, pela Prefeitura, para com a Entidade, em montante superior ao efetivamente devido⁴;
- ausência de apuração do cumprimento de todas as metas estabelecidas no ajuste, impedindo a correta apuração da parte variável do contrato, relativa ao custeio mensal;
- inconsistência na disponibilidade bancária indicada no Balanço Patrimonial do exercício;
- nota fiscal, no valor de R\$ 64.420,94, sem a discriminação dos móveis fornecidos;
- registro de receitas e despesas, por conta do contrato, não se encontram em ordem, não refletindo a veracidade dos fatos contábeis;
- previsão de repasses à entidade, para a realização de obras de adequação física (R\$ 800.000,00) e aquisição de equipamentos e materiais permanentes (R\$ 1.500.000,00), o que configuraria fuga à obrigação de licitação pública.

¹ Evento 1.4.

² Evento 1.32.

³ Evento 1.29.

⁴ Dívida fundada interna reconhecida pela Prefeitura: R\$ 4.205.439,65 (evento 1.40). Valor calculado pela Fiscalização: R\$ 2.300.027,47.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico-Jurídica

3. Além de tais apontamentos, a Fiscalização apresentou as seguintes propostas:

- seja recomendado que a Prefeitura proceda a um novo dimensionamento das metas quantitativas contratadas porque os dados disponíveis mostram demanda muito superior à prevista;

- seja determinada a correção da dívida com o INASE, relativa a 2014, admitida pela Prefeitura ou, caso já tenha sido quitada, que os responsáveis reembolsem ao Erário a diferença paga a maior;

- seja determinada a devolução ao Erário dos R\$ 800.000,00 destinados a obras e dos R\$ 1.500.000,00 destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Caso isso não seja possível, que seja pelo menos determinada a devolução pelo INASE ao Erário do valor de R\$ 64.420,94, relativa à nota fiscal para aquisição de móveis, a qual não os discrimina, valor este que faz parte dos R\$ 1.500.000,00 destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

- seja recomendado à Prefeitura que, em face de suas obrigações legais e contratuais, assuma de fato o controle sobre o Contrato de Gestão, o que não ocorreu em 2014.

4. Após ser notificada, a Administração ingressou com justificativas e documentos juntados nos eventos 45 e 46, sendo que parte da citada documentação foi fornecida pela Contratada.

É a síntese do necessário.

5. No tocante à diferença nos valores da receita apresentados no Parecer Conclusivo e no Demonstrativo de receitas e Despesas, a OS esclareceu que a diferença de R\$ 3,85 seria decorrente de erro de digitação cometido na elaboração do Demonstrativo, sendo correto, portanto, o valor apresentado no Parecer Conclusivo. Neste particular, entendemos que a divergência se acha devidamente esclarecida, especialmente porque o valor apresentado no Parecer Conclusivo é idêntico ao apresentado no relatório "Razão Analítico de Fornecedores" (evento 1.34 - pág. 3/4), bem como coincide com a informação declarada pelo Município, ao Sistema AUDESP.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO DE MACEDO DUARTE. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://le-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: NKKKLG0GQ-4BN9-4QBN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico-Jurídica

6. Todavia, não há como determinar, a partir das informações constantes dos autos, qual a origem correta dos recursos repassados à Entidade, pois nos deparamos com as seguintes informações conflitantes:

Fonte	Audesp ⁽¹⁾	Razão ⁽²⁾	Declaração ⁽³⁾ e Parecer Conclusivo ⁽⁴⁾
Municipal	1.538.096,41	18.532.323,40	21.484.690,29
Federal	21.370.864,03	4.376.637,04	1.424.270,15
Total	22.908.960,44	22.908.960,44	22.908.960,44

⁽¹⁾ Informação extraída do Sistema AUDESP.

⁽²⁾ Informação extraída do relatório Razão Analítico de Fornecedores.

⁽³⁾ Declaração apresentada na pág. 1 do arquivo do evento 1.34.

⁽⁴⁾ Evento 1.4.

7. Quanto à divergência entre a receita declarada no Parecer Conclusivo (R\$ 22.908.960,44) e aquela apresentada na Demonstração de Resultado do Exercício (R\$ 29.226.367,34), a OS esclareceu que o DRE, por ser uma peça contábil, segue o registro por "regime de competência". Todavia, a informação apresentada no DRE não nos parece correta, conforme demonstraremos a partir das tabelas a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico-Jurídica

Demonstração do Resultado do Exercício (31/12/2014)	
Receitas	
Equipamentos e Mobiliários	1.500.000,00
Obras de Adaptação	800.000,00
Implantação UPA	2.791.164,00
Custeio Mensal	24.135.203,34
Total de Receitas	29.226.367,34

Contrato - valores por competência	
Valores Previstos	Competência
1.500.000,00	Investimento
800.000,00	Investimento
2.791.164,00	Implantação ⁵
1.395.582,00 ⁶	mar/14
2.791.164,00	abr/14
2.791.164,00	mai/14
2.791.164,00	jun/14
2.791.164,00	jul/14
2.791.164,00	ago/14
2.791.164,00	set/14
2.791.164,00	out/14
2.791.164,00	nov/14
2.791.164,00	dez/14
31.607.222,00	

8. Segundo consta do contrato, foram previstos investimentos da ordem de R\$ 2.300.000,00 (obras + equipamentos) e um custeio mensal no valor de R\$ 2.791.164,00 (12 meses = R\$ 33.493.968,00). Como, em 2014, o contrato teve 10 meses e meio de execução (data da assinatura: 14/02/2014), o valor que nos parece correto, pelo regime de competência, corresponde a R\$ 31.607.222,00, se considerarmos devido o pagamento referente à fevereiro de 2014, ou R\$ 28.816.058,00 (exclusão de uma parcela de R\$ 2.791.164,00), se considerarmos que o pagamento do custeio mensal só era devido a partir da inauguração da UPA, isto é, em 15/03/2014. Assim, para adequada análise da presente prestação de contas, faz-se necessário esclarecer:

- os valores efetivamente repassados, por fonte (Municipal ou Federal);

⁵ Não consta do contrato verba para implantação, apenas um valor para custeio mensal, que não se sabe se deve ser considerado a partir da assinatura do contrato (14/02/2014) ou do início de operação da UPA (15/03/2014).

⁶ Segundo informação contida no documento do evento 1.41, o custeio do mês de março foi R\$ 1.477.456,80 (página 1) ou R\$ 1.395.582,00 (tabela 2 - página 3).

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FERNANDO DE MACEDO DUARTE. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: NKK1-G0G0-4BN9-4QBN



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico-Jurídica

- data em que o custeio mensal passou a ser devido (data da assinatura do contrato ou data da inauguração da UPA);
- o valor correto (memória de cálculo) da parcela de fev/2014 (ou mar/2014, conforme o caso);
- o valor correto (memória de cálculo) das Receitas, no DRE.

9. Quanto ao valor de R\$ 4.205.439,65, assumido pela Prefeitura, como sendo devido à Organização Social (dívida fundada interna), a Administração não trouxe qualquer explicação sobre o cálculo do montante, restando, pois, a informação contida no documento acostado no evento 1.41, a qual apresenta informações incompletas, já que não contempla o valor pago em 05/12/2014 (R\$1.800.000,00), parte do valor glosado no exercício (R\$ 295.950,00), gastos com pessoal cedido, no mês de dezembro (R\$ 353.769,09), além de valores relativos ao ISS recolhido ao longo do ano, o que nos impede de confirmar a correção do citado valor. Cabe destacar, ainda, que o valor apurado pela Fiscalização⁷ (R\$ 2.300.027,47) também não reflete o valor correto. Assim, cumpre requerer dos responsáveis as seguintes informações:

- memória de cálculo do valor da dívida para com a OS, contemplando todo o exercício de 2014;

⁷ Transcrição da manifestação da Fiscalização:

"Entendemos que houve precipitação na admissão dessa dívida porque, conforme estabelece a Clausula Oitava, caput, do Contrato de Gestão (fls. 62 do Anexo 1), as verbas de implantação correspondem a R\$ 800.000,00 para obras e R\$1.500.000,00 para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e o custeio mensal corresponde a R\$ 2.791.164,00. Tendo em vista que a UPA, conforme mostra relatório do INASE (fls. 04/26 dos Autos), começou a prestar serviços a partir de 15 de março, o valor total do repasse previsto no contrato corresponde a R\$ 28.909.096,80 (9 meses mais rateio de 16/30 em março). Ocorre que desse valor devemos subtrair o total de R\$ 615.692,15 das glosas da Comissão de Avaliação e o custo de R\$ 3.535.685,34 relativos aos vencimentos dos servidores cedidos pela Prefeitura (fls. 121 do Anexo 1) e acrescentar os valores de ISS impropriamente retidos (fls. 119 do Anexo 1), levando a um total contratual de R\$ 25.253.988,13. Subtraindo-se desse valor o total efetivamente repassado pela Prefeitura e o total dos rendimentos com aplicações financeiras chega-se ao valor de R\$ 2.300.027,47, que seria o valor correto a ser admitido pela Prefeitura como dívida com o INASE pelos serviços prestados em 2014".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico-Jurídica

- se houve quitação parcial ou total da referida dívida, indicando o(s) montante(s) pago(s) e a(s) respectiva(s) data(s).

10. Quanto ao cumprimento das metas estabelecidas no ajuste, entendemos que os relatórios apresentados juntamente com a defesa demonstram que elas foram atingidas, com folga, o que nos permite afastar a crítica relacionada à apuração do valor a ser pago, referente à "parte variável" do contrato. Todavia, cabe destacar que o contrato possui cláusulas conflitantes⁶ em relação ao percentual a que corresponde a parte variável do contrato (10% ou 20%), situação que precisa ser devidamente resolvida no ajuste.

11. Quanto ao problema apontado na disponibilidade bancária indicada no Balanço Patrimonial, a OS alegou que deixou de informar a conta corrente do Banco do Brasil, pois esta apresentava saldo igual a zero, pois os recursos estavam na conta investimento a ela vinculada, a qual foi indicada no Balanço Patrimonial. Assim, entendemos que a citada falha pode ser relevada, com a recomendação de que seja sanada nos próximos exercícios.

12. Quanto à ausência de discriminação dos móveis fornecidos em nota fiscal, a defesa esclareceu que tal discriminação constou do orçamento previamente fornecido, o qual foi juntado aos autos, com o que entendemos ser possível relevar a referida falha.

13. Finalmente, quanto à alegada possível fuga à obrigação de licitar, relativa aos repasses para execução de obras de adaptação do imóvel e para aquisição de equipamentos e outros bens materiais, entendemos que tal assunto é pertinente ao contrato, já que os correspondentes repasses constaram do ajuste, não havendo razão, a nosso ver, para tratar dessa questão na prestação de contas.

⁶ Segundo o item A da Cláusula Nona do Contrato de Gestão a parte variável do contrato corresponde a 10% do valor do custeio mensal. Já no Anexo III do Contrato, no item Parâmetros de Pagamento, a parte variável corresponde a 20% do valor do custeio mensal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria Técnico-Jurídica

14. Ante o exposto, visando à adequada instrução da presente prestação de contas, propomos nova notificação aos responsáveis para que sejam trazidos aos autos os seguintes esclarecimentos:

- a) os valores efetivamente repassados, por fonte (Municipal ou Federal);
- b) data em que o custeio mensal passou a ser devido (data da assinatura do contrato ou data da inauguração da UPA);
- c) o valor correto (memória de cálculo) da parcela de fev/2014 (ou mar/2014, conforme o caso);
- d) o valor correto das Receitas, no DRE (memória de cálculo) ou as devidas explicações;
- e) memória de cálculo do valor da dívida para com a OS;
- f) se houve quitação parcial ou total da referida dívida, indicando o(s) montante(s) pago(s) e a(s) respectiva(s) data(s);
- g) se as glosas, no montante total de R\$ 615.692,15⁹, foram aplicadas e de que forma (redução no repasse mensal; devolução por parte da OS ou outra forma);
- h) esclarecer a finalidade da conta corrente existente na Caixa Econômica Federal (Ag. 4203/003 - C/C 068-9), a qual aparece no Balanço Patrimonial, mas não foi fornecido o respectivo extrato (não consta do Anexo da Prestação de Contas).

À consideração de Vossa Senhoria.

A.T.J., 06 de fevereiro de 2017.

Fernando de Macedo Duarte
Assessoria Técnica

⁹ R\$ 319.741,65 (conforme documento no evento 1.37) + R\$ 295.950,00 (conforme documento no evento 1.39).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

N.º 130

Rubrica

10042/2014

1/8

TERMO DE CONTRATO N.º 72/2011

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, em Valinhos, SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, **MARCOS Suprimentos**, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, pelo Secretário de Obras Públicas, **ENG.º JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES**, pelo Secretário da Saúde, **LUIZ CARLOS FUSTINONI**, e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas **ENG.º JÂNIO DOS SANTOS**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, n.º 211, Bairro Pontal Santa Marina, CEP: 11672-350, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada por Sr. **JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233 e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na Alameda das Seringueiras, n.º 153, Bairro Cidade Jardim, na cidade Caraguatatuba, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0660/2011 - CONCORRÊNCIA N.º 02A/2011**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

DO OBJETO:

Cláusula 1ª. Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/n.º, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

Cláusula 2ª. A execução da obra deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos **ANEXOS** abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos:

- ANEXO 01- Características do Objeto;
- ANEXO 03- Planilha orçamentária a ser preenchida pela licitante;
- ANEXO 07- Proposta de preços;
- ANEXO 05- Cronograma de execução e de reembolso a ser preenchido pela licitante; e,
- ANEXO 08 - Projeto Básico para a Construção.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula 3ª. As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta de verba própria, prevista no orçamento vigente da **PREFEITURA**, classificadas sob as rubricas orçamentárias n.º 10.302.0114.1.060.4.4.90.51.00.

JLDL

Jafa

LCF

JRS

MJDS

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13.270-005
 Fone: 19 3871-1213/38713531 - Fax 19 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br

N:\Word\2011\8Seção de Editais e Contratos\Termo de Contrato\2 Termo de Contrato\2011-TC0072-PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA. doc

CADASTRADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 131 Rubrica

Procc.

10042/2014

2/8

TERMO DE CONTRATO N.º 72/2011

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 4ª. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 5ª. O prazo para execução dos serviços e obras de cada obra objeto da presente licitação será de até 08(oito) meses, contados da assinatura do presente instrumento, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **PREFEITURA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 6ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato;

Cláusula 7ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 8ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;

Cláusula 9ª. Fornecer aos funcionários os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a **PREFEITURA**, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

Cláusula 10ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** deverá obedecer a NR 18, além de providenciar os recolhimentos do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação do GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando-os com cópias autenticadas, até o dia 15 do mês subsequente.

§1º - A **CONTRATADA** deverá atualizar e apresentar a relação de pessoas vinculadas na obra, diariamente para a fiscalização.

Cláusula 12ª. Todos os materiais a serem utilizados na obra, deverão obedecer aos critérios técnicos e às especificações da ABNT.

JLDL

JAEA

LCF

JS

JRS

MJDS

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13.270-005

Fone: 19 3871-1213/38713531 - Fax 19 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br

N:\Word\2011\1ª Seção de Editais e Contratos\Termo de Contrato\2 Termo de Contrato\2011-TC0072-PALACIO CONSTRUCOES LTDA.doc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N°	132	Rubrica	
10042/2014			
3/8			

TERMO DE CONTRATO N.º 72/2011

DA VIGÊNCIA:

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento será de **até 08 (oito) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento, sendo acrescido da reposição prevista na Cláusula 5ª ou quando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO VALOR:

Cláusula 14ª. O valor total da obra corresponde à R\$ 1.590.809,78 (um milhão e quinhentos e noventa mil e oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos).

DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS:

Cláusula 15ª. As medições para efeito de faturamento, serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente no último dia do mês, para o recebimento no 5º dia útil do mês seguinte.

Cláusula 16ª. As medições serão realizadas por funcionário designado pela **PREFEITURA**, acompanhado por um funcionário preposto da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. Somente serão medidos os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da **PREFEITURA**.

Cláusula 17ª. O fechamento de cada medição, na forma estabelecida na Cláusula 15ª, deverá ser assinado por funcionário da **PREFEITURA**, responsável pelo acompanhamento do contrato, que em seguida autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 18ª. O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços efetivamente aprovados pela **PREFEITURA**.

Cláusula 19ª. A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à **PREFEITURA**, na **Secretaria de Obras Públicas**, sito à Rua Americana, nº482, Bairro São Cristóvão, Valinhos, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização do Engenheiro Responsável.

Cláusula 20ª. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços, na forma estabelecida no Decreto n.º 2.173 de 05.03.1997, art.42, §3º.

JLDL

JAFB

LCF

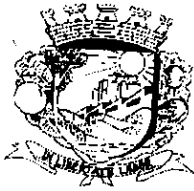
JS

JRS

MJDS

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13.270-005
Fone: 19 3871-1213/38713531 - Fax 19 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br

N:\Word\2011\8Seção de Editais e Contratos\Termo de Contrato\2 Termo de Contrato\2011-TC0072-PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA...doc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N°	133	Rubrica	
Proc.	10042/2014		
	4/8		

TERMO DE CONTRATO N.º 72/2011

Cláusula 21ª. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

Cláusula 22ª. Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

DOS PREÇOS:

Cláusula 23ª. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 24ª. A **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, através da Secretaria da Fazenda, no **5º (quinto) dia útil do mês subsequente**, aos dos serviços efetivamente realizados e devidamente aprovados pela fiscalização da **PREFEITURA**.

Cláusula 25ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

Cláusula 26ª. Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

DO REAJUSTE:

Cláusula 27ª. Os preços constantes no **ANEXO 03 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE** e no **ANEXO 07 - PROPOSTA DE PREÇOS** não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

JLDL

JAPA

LCF

NW

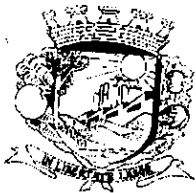
JRS

MJDS

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13.270-005

Fone: 19 3871-1213/38713531 - Fax 19 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br

N:\Word\2011\8Seção de Editais e Contratos\Termo de Contrato\2 Termo de Contrato\2011-TC0072-PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA..doc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. Nº	134	Rubrica	10
Proc.			
10042/2014			
5/8			

TERMO DE CONTRATO N.º 72/2011

ENCARGOS:

Cláusula 28ª. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA), decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

RESPONSABILIDADES:

Cláusula 29ª. A **CONTRATADA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 30ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

Cláusula 31. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Cláusula 32ª. A **PREFEITURA** poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à **CONTRATADA**.

JL DL

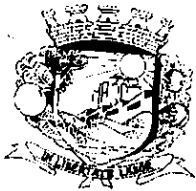
J A F A

L C F

J R S

J R S

M J D S



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

135 Rubrica

10042/2014

6/8

TERMO DE CONTRATO N.º 72/2011

Cláusula 33ª. A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 34ª. Em havendo a subcontratação parcial, a **CONTRATADA** ficará responsável perante a **PREFEITURA** pelas obrigações e ônus assumidos.

DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:

Cláusula 35ª. A execução do presente contrato será acompanhada pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas - **Engº JÂNIO DOS SANTOS**, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 36ª. A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da respectiva **CONCORRÊNCIA N.º 02A/2011**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

JLDL

JAPA

LCF

NV

JRS

MJDS

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13.270-005
Fone: 19 3871-1213/38713531 - Fax 19 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br

N:\Word\2011\8Seção de Editais e Contratos\Termo de Contrato\2 Termo de Contrato\2011-TC0072-PALACIO CONSTRUCOES LTDA.doc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N° 136 Rubrica

Processo

10042/2014

7/8

TERMO DE CONTRATO N.º 72/2011

DA GARANTIA:

Cláusula 37ª. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de **R\$ 79.540,49 (setenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais e quarenta e nove centavos)** equivalente a **5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento** nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

Cláusula 38ª. A não apresentação da caução na forma estipulada na cláusula anterior sem justificativa aceita pela **PREFEITURA** será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito às sanções administrativas prescritas em Lei.

Cláusula 39ª. Se houver prorrogação do contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela **PREFEITURA**.

Cláusula 40ª. Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento definitivo das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo Definitivo da Obra, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o término da obra, sem prejuízo dos disposto no Código Civil Brasileiro.

DO FORO:

Cláusula 41ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Valinhos, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JLDL

JAF A

LCF

JRS

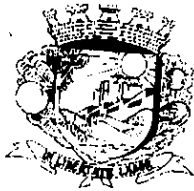
NV X

MJDS

PÇA MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13.270-005

Fone: 19 3871-1213/38713531 - Fax 19 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br

N:\Word\2011\8Seção de Editais e Contratos\Termo de Contrato\2 Termo de Contrato\2013-TC0072-PALACIO CONSTRUCOES LTDA.doc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Is. N° 137 Rubrica *[assinatura]*

10042/2014

8/8

TERMO DE CONTRATO N.º 72/2011

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **TERMO DE CONTRATO N.º 72/2011**, digitado em 08 (oito) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da **PREFEITURA** e, a terceira via, entregue à **CONTRATADA**. Eu, *[assinatura]* Thelma Cristina Coleta Alves, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei. Eu, *[assinatura]* Advº Vladimir Piaia Júnior, Diretor do Departamento de Licitações, conferi e analisei o presente Termo de Contrato.

Valinhos, 02 de agosto de 2011.

Pela PREFEITURA:

[assinatura]
MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

[assinatura]
JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

[assinatura]
Engº JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras Públicas

[assinatura]
LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretaria da Saúde

[assinatura]
Engº JÂNIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:

[assinatura]
PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA
JOAQUIM RODRIGUES SANTOS

Testemunhas:

[assinatura]
Sílvia Regina Floriano Martins
RG. 30.424.843-5-SSP/SP

[assinatura]
Ione Isabel do Amaral dos Santos
RG. 17.985.946-8 SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

138

Rubrica

10042/2014

ANEXO 01 - CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0660/2011

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002A/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

ÁREA RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

LOCAL: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, Paço Municipal, Rua Antônio Carlos n.º 301, centro, Valinhos- SP.

Memorial Descritivo nº 41/2010-SUPP

(Última Verificação 08/12/2010)

Obra: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

Local: Rua Gessy Lever, ao Lado do Viaduto Laudo Natel - B. Lenheiro- Valinhos/SP.

Área a construir: 1.367,75 m²

Original n.º : 50/10 - SUPP

1- Objeto:

Este memorial tem como objetivo estabelecer diretrizes básicas para a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no local acima citado.

"A UPA é uma Unidade de Pronto Atendimento que funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. Compõe a Política Nacional de Atenção às Urgências e é uma das prioridades do Ministério da Saúde na tentativa de imprimir resolutividade na atenção às urgências, bem como diminuir a superlotação das portas de emergências dos grandes hospitais".

A UPA será dividida em 06 setores, conforme descrição abaixo:

- **Setor 01 – Setor de Pronto Atendimento**

- área de recepção e espera para público e pacientes

- sanitário masculino e feminino

- sanitário para Portadores de Necessidades Especiais

- sala de classificação de risco

- sala de atendimento social

- 06 salas para exames indiferenciados, sendo uma com sanitário

- depósito de material de limpeza com tanque

* Prever compressor externo para equipamento odontológico, conf. implantação geral.

- **Setor 02 – Setor de Atendimento à Urgência**

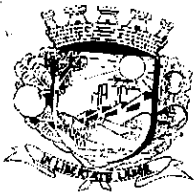
- área externa para desembarque de ambulâncias

- área externa para embarque de carro fúnebre

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13.270-005

Fone: 19 3871-1213/38713531 - Fax 19 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br

N:\Word\2011\8Seção de Editais e Contratos\Termo de Contrato\2 Termo de Contrato\2011-TC0072-PAI-ACTO CONSTRUÇÕES LTDA. doc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 1309 Rubrica

10042/2014

- sala de urgência com capacidade para 3 leitos
- sanitário
- área para guarda de macas e cadeira de rodas
- área para guarda de cadáveres
- posto policial
- sala para raios-X móvel

- Setor 03 – Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

- sala de eletrocardiografia - ECG
- sala de sutura e curativo
- sala de gesso e imobilização de fraturas
- sala de inalação coletiva
- sala de aplicação de medicamentos e reidratação
- sala de preparo de medicamentos
- sala de exames da radiologia (raios-X)
- laboratório de processamento (câmara escura)
- Box de vestiário para pacientes
- arquivo de chapas
- sala de coleta de materiais

- Setor 04 – Setor de Observação

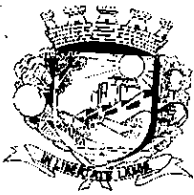
- posto de enfermagem e serviços
- salas de observação – feminino, masculino e infantil (no sanitário infantil, prever iluminação e ventilação mecânica)
- sanitários internos das salas de observação – feminino, masculino e infantil.
- quarto individual de curta duração com sanitário
- quarto de isolamento com sanitário e ante-câmara.

- Setor 05 – Setor de Apoio Técnico e Logístico

- área de distribuição - farmácia
- sala da gerência de enfermagem
- depósito
- área para armazenagem e controle de materiais e equipamentos - CAF
- sala de lavagem
- sala de esterilização
- sala de armazenagem
- copa de distribuição para pacientes
- refeitório de funcionários – pavimento superior
- almoxarifado
- sala de armazenagem de roupa limpa
- sala de armazenagem de roupa suja
- 02 quartos de plantão para funcionários – pavimento superior
- sala de estar para funcionários – pavimento superior
- sanitários para funcionários – feminino e masculino – pavimento superior
- vestiários para funcionários – feminino e masculino – pavimento superior
- sanitário feminino e masculino no pavimento térreo
- D.M.L. (depósito de material de limpeza)

- Setor 06 – Setor de Apoio Administrativo

- sala de direção
- sala de reuniões



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 140	Rubrica:
Processo: 10042/2014	

- sala administrativa / informática / controle de ponto / protocolo
- arquivo médico
- sanitário

Além dos ambientes descritos acima, também foram utilizadas circulações e escadas de acesso. Foi previsto também um abrigo externo de resíduos, sala de cilindro de gases e sala para geradores de energia próximo ao portão lateral de entrada de veículos, conforme indicado na implantação. Foi previsto também, reservatórios de água elevado e subterrâneo (enterrado).

A área externa da UPA será composta de:
Calçadas, estacionamentos, jardins, escadas e rampas para acesso à construção e ao estacionamento.

2- Normas

Todos os materiais e a sua aplicação ou instalação deverão obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outras, específicas para cada caso.

A obra será executada de acordo com a NBR 9050, no que diz respeito a corredores, portas e banheiros necessários à acessibilidade de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais.

3- Serviços Preliminares

3.1- Demolição

Para a execução da Sala de Geradores e Sala de Cilindro de Gases será necessária a demolição de uma construção existente, conforme original n°50/2010 - SUPP, sendo um vestiário do campo, e trechos do alambrado existente.

A construção do Depósito a demolir é composta de:

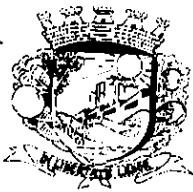
- Paredes de Alvenaria
- Telhas de fibrocimento com estrutura de metálica.
- Janelas e portas existentes.
- Piso interno e calçada externa existente.

Remoção de:

- Alambrado existente, conforme Original 50/10 SUPP.
- Postes de iluminação, se necessário;
- Equipamentos como trave;

3.1.1- Procedimento executivo

- 1- Antes de iniciar os serviços, desligar as linhas de fornecimento de água, energia elétrica, inflamáveis, e ligações de esgoto.
- 2- As demolições serão executadas utilizando-se ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados a cada fase.
- 3- Todo material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente, os materiais sem reaproveitamento, serão retirados como entulho.
- 4- Materiais como alvenaria, pedras brutas de granito, madeira da estrutura da cobertura (caibro, vigas e tesouras), janelas e batentes (em bom estado), poderão ser reaproveitados. Estes materiais deverão ficar em local adequado e indicado pelo fiscal de obra (representante da prefeitura), para futura retirada ou reutilização pela PMV.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

141

10042/2014

5- A destinação dos entulhos oriunda da demolição deverá ser encaminhada como bota fora para áreas apropriadas para este fim.

6- Fica á critério da PMV, a qualquer tempo, a decisão de executar ela própria a demolição parcial ou integral das construções existentes, com equipamentos e mão de obra própria visando a agilização ou redução de custos da construção.

3.1.2 - Limpeza do terreno e bota-fora

A área a ser ocupada pela obra em questão deverá ser limpa, removendo-se detritos, entulhos, vegetação existente e eventuais equipamentos com o transporte dos mesmos para o bota-fora, a ser determinado pela fiscalização da Prefeitura do Município de Valinhos.

3.2- Sondagem

Para viabilizar a elaboração dos projetos de fundação e estrutural, a PMV providenciará a sondagem do terreno onde será implantada a construção.

3.3- Movimentação de terra (corte e aterro)

O movimento de terra deverá permitir o nivelamento do piso interno da área a ser construída e do piso externo atendendo ao escoamento das águas pluviais. Os aterros deverão ser feitos com terra limpa, isentos de matéria orgânica (troncos, raízes, vegetação, etc) e compactados em camadas de no máximo 20 cm. Os cortes do terreno deverão ser executados dentro das normas, prevendo-se os escoramentos necessários à segurança dos operários e funcionários, e não prejudicar as áreas circundantes. Os materiais de corte, quando não aproveitados, deverão ser transportados para locais, conforme indicações da fiscalização da P.M.V. Os taludes, depois de executados, deverão ser protegidos por grama esmeralda para não haver perigo de desmoronamento de terra e erosões e para permitir um bom escoamento das águas pluviais.

3.4- Locação da obra

A obra deverá ser locada com aparelhos de precisão (por topografia) sob a orientação da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente (S.P.M.A.).

Será procedida à locação planimétrica e altimétrica, inclusive sua orientação com relação à linha norte-sul, com os devidos instrumentos de acordo com a implantação (Original nº 50/10-SUPP).

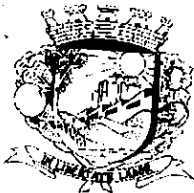
Os lançamentos das medidas serão sobre o gabarito, nivelado e executado com pontaltes e sarrafos firmemente travados e pregados.

Serão aferidos as dimensões, alinhamento, ângulos e quaisquer outras indicações constantes no projeto, com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência deverá ser comunicada ao Engenheiro Responsável pela fiscalização da obra para as devidas providências.

3.5- Instalação de canteiro

O canteiro de obras será construído em local previamente aprovado pela fiscalização da P.M.V. e deverá possuir instalações adequadas para os responsáveis e para guarda de equipamentos e materiais.

Poderão ser locados containers para este fim, desde que contenham sanitários, local para guarda de materiais e local para escritório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°

142

Rubrica

Proc.

10042/2014

4- Fundação

Deverá obedecer ao cálculo e projeto específicos a serem elaborados, prevendo-se estacas de concreto moldadas *in loco*.

Os blocos de fundação e baldrames serão executados diretamente no solo, preferencialmente sem o uso de fôrmas de madeira.

Após sua execução, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação.

As tubulações de esgoto que atravessam as vigas baldrame deverão ser colocadas antes da concretagem.

4.1- Impermeabilização da fundação

Deverá ser feita com argamassa de cimento e areia, com adição de impermeabilizante hidrofugo na proporção recomendada pelo fabricante. Sobre a argamassa acabada, aplicar pintura de emulsão asfáltica ou tinta betuminosa, com especificações para essa finalidade.

Todas as paredes em contato com o solo (as duas faces) deverão ser revestidas desde a fundação até o piso acabado.

4.2- Alvenaria de embasamento

Deverá ser executada, sobre as vigas baldrames, com tijolos comuns de boa qualidade, sendo que as partes de alvenaria que estiverem em contato com o solo (as duas faces), deverão ser impermeabilizadas conforme descrito no item 5.1 e revestidas desde a fundação até o piso acabado.

5- Estrutura

5.1- Superestrutura

Deverão ser executadas em bloco estrutural de acordo com os projetos e cálculo específico, em conformidade com as normas técnicas de construção vigentes, respeitando o projeto de arquitetura e submetendo os casos imprevistos à avaliação prévia das áreas competentes da P.M.V.

5.2- Lajes

Deverão ser do tipo pré-fabricadas com vigotas em concreto armado e lajotas cerâmicas, conforme definidas no projeto estrutural a ser elaborado pela contratada e executadas de acordo com as normas técnicas de construção vigentes, atendendo também as recomendações do fabricante.

Deverão ser previstas sobrecargas adicionais da cobertura que será pontaleada nos locais onde houver lajes, de acordo com o projeto estrutural.

Prever a extensão da laje na largura de 60cm, formando um beiral para proteção dos caixilhos nos locais indicados em projeto. Verificar detalhe da pingadeira conforme Original 50/10-SUPP.

6- Alvenarias

6.1- Alvenaria de vedação



10042/2014

Deverão respeitar as espessuras constantes no projeto básico de arquitetura da P.M.V. e deverão ser executadas com blocos de concreto estrutural, nas dimensões de 14 x 19 x 29cm, para paredes externas e internas, preservando-se no respaldo a execução de cintas de amarração ou vigas. A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento e prumagem, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea, de maneira que, terminada a execução das paredes, não haja necessidades de furos, cortes e rasgos. De acordo com os projetos hidráulicos, elétricos, gases e bombeiro.

6.2- Escoramento

Todos os vãos deverão ser escorados com tábuas colocadas em espelho (guia), exceto nos escoramentos destinados as nervuras de travamento, onde deverão ser colocados "horizontalmente", e pontaletes. O escoramento deverá ser contraventado em duas direções, os pontaletes sobre calços com cunhas e as guias sobre chapuz.

6.3 - Alambrado

Em todo redor da construção, conforme indicado no projeto, será executado alambrado com tela 3", fio 12 soldada galvanizada, fixada em mourão de concreto armado reto, com percinta de concreto acima do muro de arrimo e altura livre de 2,00 m.

7- Concretagem

A resistência do concreto deverá obedecer rigorosamente à indicação do FCK contida no projeto estrutural. A laje deverá ser bem umedecida antes do início da concretagem.

A cura deverá ser efetuada durante, no mínimo três dias, por meio de irrigação periódica. A desforma do escoramento somente poderá ser executada passados 21 dias do lançamento do concreto, salvo recomendação do calculista. O escoramento deverá ser retirado do centro para as extremidades

8- Cobertura

8.1- Estrutura de Madeira

Deverá ser executada em madeira peroba rosa ou maçaranduba, ou ainda outra espécie de 1º qualidade, compatível com a finalidade estrutural. A contratada deverá fornecer documento de comprovação de qualidade de laboratório competente. A estrutura do telhado deverá ser executada em tesouras de madeira, apoiadas nas extremidades nos locais onde não houver laje e pontaletada nos locais onde houver laje. O projeto estrutural deverá prever esta carga aplicada às lajes.

8.2- Telhas

Seguir orientações da planta de cobertura, constante no Original 50/10 - SUPP. A área total a ser coberta deverá receber telhas de fibrocimento ondulada com cumeeira e declividade mínima de 10%.

Na área da escada será utilizada telha de policarbonato translúcido.

8.3- Calhas, Rufos e Condutores



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

12/14
10042/2014

Deverão ser colocados rufos, calhas metálicas e condutores de acordo com o indicado no projeto complementar elaborado. Os condutores deverão canalizar as águas até as caixas de recebimento de águas pluviais.

8.4- Duto de Ventilação

A sala de armazenamento receberá duto de ventilação que passará por cima do DML. Este duto receberá uma tela de proteção conforme indicado em projeto (corte BB).

9- Revestimento de Paredes e Lajes

9.1- Chapisco

Todas as paredes internas das áreas que receberão azulejos deverão ser chapiscadas com argamassa mista de cimento e areia grossa.

9.2- Emboço Sarrafeado

A execução do emboço só será iniciada quando todas as instalações elétricas e hidráulicas estiverem concluídas e após completa cura do chapisco. Todas as paredes internas que receberão revestimento de azulejos serão emboçadas.

O emboço será executado com argamassa de cimento, cal e areia. Depois de sarrafeado, o emboço deverá apresentar-se uniforme e áspero, para facilitar a aderência do azulejo.

9.3 - Reboco (massa única)

A execução do reboco será iniciada após a completa cura do chapisco, com a superfície limpa e suficientemente molhada. Antes de iniciar a aplicação do reboco, verificar se os caixilhos e peitoris já se encontram perfeitamente calçados.

O reboco será executado com argamassa de cimento, cal e areia. Deverá ser regularizado e desempenado de modo a apresentar aspecto uniforme e perfeitamente plano.

9.4 - Azulejos

Receberão azulejos os seguintes ambientes:

- DML's
- WC's
- salas de despejo
- guarda de cadáveres
- copa de distribuição – apenas na parede onde terá pia
- sala de esterilização – apenas na parede onde terá pia
- sala de lavagem – apenas na parede onde terá pia
- Box
- Sala de curativo / sutura
- Sala de inalação
- Sala de emergência – apenas na parede dos fundos

As paredes destes ambientes serão revestidas de azulejos brancos até o teto, dimensões 20x20cm, de boa qualidade, com rejunte antimofa na cor branca, com juntas de espessura constante não excedendo a 1,5mm. Seguir detalhe de projeto para instalar uma faixa de azulejos tipo pastilhas de 10x10cm, na cor verde claro.

Serão assentados com argamassa industrializada.

Deverão ser previstas cantoneiras de alumínio em todos os cantos vivos e caixilhos.

Deverá ser empregada a técnica indicada para o assentamento dos azulejos, conforme especificações do fabricante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº	145	Rúbrica	
Proc. Nº/Ano	10042/14		

9.5 – Barita

As paredes internas das Salas de Raio X deverão receber revestimento em Barita, atendendo à especificação do material aplicado e às normas pertinentes.

9.6 – Forro de Gesso

O DML receberá forro de gesso, conforme indicado em corte do projeto, para auxiliar criação de um duto de ventilação para a sala de armazenamento.

10- Pisos

10.1- Desnível de Piso e Soleiras

Deverá ser previsto um desnível de piso entre as áreas internas e externas de, no máximo 1,5cm.

Nas portas com acesso a área externa e portas com acesso a áreas com alteração de continuidade de nível utilizar soleiras de granito natural na dimensão dos vãos e batentes e conforme Original 21/2007 anexo.

10.2- Contrapiso

Depois de estar o terreno perfeitamente regularizado, compactado, nivelado e ter recebido todas as tubulações de instalações que passarão sob o piso, deverá ser executado um contrapiso com 05cm de espessura seguido de uma camada de argamassa de regularização, sarrafeada e com aditivo impermeabilizado. A argamassa de regularização deverá ser nivelada já com as inclinações de escoamento de água para ralos e saídas de escoamento nos ambientes onde estes forem necessários. Nos demais ambientes a regularização deverá ser plana. O piso cerâmico deverá ser assentado sobre esta camada.

10.3- Revestimento do Piso

Piso Interno: Todos os ambientes internos receberão piso cerâmico lavável PEI-5, com coeficiente de rugosidade entre 0,40 e 0,50, na cor branco pigmentado, com dimensões de 30x30cm e rodapé cerâmico de 30x10cm. As juntas deverão ser rigorosamente controladas não excedendo a 1,5 mm, com rejunte antimofa na cor cinza claro. O assentamento do piso deverá ser feito com argamassa industrializada.

Escada: A escada deverá ter acabamento em granito polido, tanto no piso quanto no espelho.

10.4 – Calçada, Passeios Externos, Rampas, Escadas externas e Estacionamento

As Calçadas, passeios externos e estacionamentos serão executados em bloco de concreto sextavado, com espessura de 8cm, assentados em colchão de pedra, rejuntados com argamassa, traço 1:4 (cimento e areia). Já a Rampa, as escadas externas serão executadas de concreto liso, desempenado.

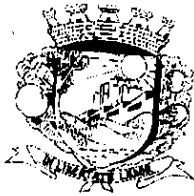
O trecho de entrada da Ambulância será executado em pavimentação asfáltica.

Todas as execuções deverão ser feitas de maneira a não provocar o empoçamento das águas.

A concretagem deverá ser executada alternadamente, lembrando um tabuleiro de xadrez e as ripas de madeira não deverão permanecer no piso.

10.5- Jardins

No restante da área do terreno (áreas não especificadas acima) e taludes deverá ser plantada grama esmeralda.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

fol. N° 126	Rubrica
-------------	---------

10042/2014

11- Esquadrias

11.1- Esquadrias de ferro

Todas as janelas serão de ferro com perfilados de boa qualidade, do tipo basculante. Perfis de chapa 16 com fundo anticorrosivo, com puxadores para vitrô basculante em ZAMAK e acessórios em ferro cromado, dimensionados para utilização intensa e grande resistência principalmente à força. As dimensões estão indicadas no projeto básico de arquitetura.

Todos os caixilhos (janelas) a serem instalados deverão receber tela de proteção contra vetores e roedores.

11.2- Portas de Ferro

As portas de acesso externo de pedestres e carros (entrada do Pronto Atendimento / recepção, entrada de funcionários, guarda de macas, DML's, almoxarifado, saída de cadáveres) serão de ferro com vidro, conforme detalhe em projeto. O batente deverá ser metálico com dimensões apropriadas ao peso e dimensões das portas.

11.3- Ferragens das Portas

As portas deverão ser fixadas ao batente por 3 dobradiças de ferro de 4", parafusadas, reforçando com pontos de solda. Para portas de 2 folhas deverão ser previstos, na parte superior e inferior, trincos de segurança reforçada, com dispositivos para colocação de cadeados. Também deverá ser previsto suporte para cadeados entre as folhas.

11.4- Portas de Madeira

As portas deverão seguir as larguras indicadas na planta, e possuir altura constante de 2,10m. Serão de madeira lisa, peroba ou outra de 1ª qualidade, dimensionada para utilização intensa e de grande resistência, não sendo aceitas peças empenadas ou com emendas. Serão semi-ocas de 1º qualidade, com espessura final de 3,5 cm.

11.5- Guarnições

Todos os batentes receberão guarnições de madeira de 1º qualidade, com largura das paredes correspondentes, cantos boleados e com base côncava para melhor adaptação das eventuais imperfeições do revestimento.

11.6- Fechaduras das Portas

Deverão ser de 1º qualidade, em linha atual de mercado.

- Para portas externas: fechadura de tambor com chave, maçaneta tipo alavanca, e 1 jogo cada de fechaduras tetra.

- Para portas internas: fechadura convencional e maçaneta tipo alavanca.

- Para portas de banheiros: fechadura convencional para banheiros com chave cega, dispositivo de trava interna e para o banheiro adaptado para portadores de necessidades especiais, deverá ser de acordo com a NBR 9050.

11.7- Brise de Metalon

Será executado em perfis de metalon, com seção de 2 x 2 cm, e espaçamento de 3 cm entre cada barra, conforme detalhe em projeto. Deverá ser pintado na cor verde escuro. Serão instalados nas janelas, conforme especificado nas fachadas.

11.8 - Portões de ferro

Os portões externos (para acesso de veículos, pedestres e da sala de geradores e cilindros) deverão ser executados em alambrado, na altura de 2,00m.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°

147

Rubrica

Processo/A

10042/2014

11.9 - Porta da Sala de Raio X

A porta das Salas de Raio X deverão ser revestidas em placas de chumbo.

11.10 - Dômus

A sala de reuniões, a copa de distribuição para pacientes, a sala para coleta de material e sala de gerência de enfermagem e controle de equipamentos serão iluminados e ventilados naturalmente através de dômus de acrílico, conforme corte BB.

12- Pintura

12.1- Paredes Externas e Internas

As paredes internas de todos os locais onde não houver azulejo receberão 2 (duas) demãos de tinta látex acrílica na cor padrão da P.M.V., sobre base seladora.

As paredes externas receberão pintura acrílica sobre base seladora em cores conforme projeto.

As paredes internas receberão uma camada de verniz, na altura total da parede, por cima da pintura acrílica (o verniz terá a função de impermeabilizar a parede).

12.2- Forro de Gesso

Deverá receber pintura em tinta látex acrílico sobre base seladora e sobre gesso nos locais onde houver gesso. Utilizar cor branca.

12.3- Esquadrias de Madeira

Todas as esquadrias em madeira inclusive portas, batentes e guarnições, deverão ter suas superfícies regularizadas com massa a óleo específica para madeira e após receber a pintura com 2 (duas) demãos de tinta esmalte sintético semibrilho, na cor padrão da P.M.V.

12.4- Esquadrias de Ferro e Artefatos

Todas as esquadrias e artefatos de ferro deverão ser pintadas com 2 (duas) demãos de esmalte sintético semibrilho, sobre base seladora anticorrosiva.

12.5- Rufos e calhas

Receberão fundo antiferruginoso tipo galvit e após pintura em tinta esmalte sintético.

13- Vidros

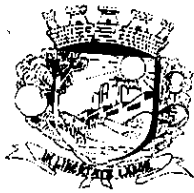
Os vidros terão espessura mínima de 4mm, serão do tipo liso em todos os compartimentos, exceto nos sanitários, onde serão do tipo fantasia.

14- Instalações

14.1- Instalações Hidráulicas

Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigentes da ABNT e DAEV, e de acordo com o projeto hidráulico específico. Questões e problemas imprevistos deverão ser discutidos previamente com a fiscalização.

Deverá ser previsto registro geral em local de fácil acesso. A tubulação será executada em tubos de P.V.C. soldável envolto em concreto. Deverão ser realizados testes hidrostáticos para detectar eventuais vazamentos, anteriormente ao revestimento das paredes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°

198

Rubrica

Proc.

10042/2014

14.2- Distribuição de Água Fria e Água Quente

A distribuição de água será feita a partir de uma caixa d'água elevada de concreto, sendo previsto um dimensionamento que atenda o consumo necessário do edifício. Na rede deverão ser previstos registros de gaveta para cada ambiente a ser abastecido. Tubos e conexões de PVC soldável, marrom, com conexões mistas (soldáveis e com rosca de bucha de latão) nos pontos de ligação dos aparelhos.

Para a distribuição de água quente, prever tubulação de CPC (própria para água quente). O abastecimento dos tanques dos DML's poderão ser com alimentação de água da rua.

14.3- Esgoto Sanitário

Deverá ser executado visando a coleta e destinação dos efluentes para a rede pública. Deverão ser previstos sifões nas pias, bancadas especiais, lavatórios e tanques. A rede deverá ser dotada de inspeções para manutenção. A tubulação será executada com tubos de PVC rígido, cor branca e suas juntas serão soldadas. De acordo com o projeto hidráulico.

Apenas as pias da copa do pavimento superior e da copa de distribuição do térreo serão ligadas a uma caixa de gordura.

14.4- Rede de Limpeza

Deverão ser previstos ralos sifonados com feixe hidrico de captação de água de limpeza, com diâmetro de 15cm nos seguintes ambientes:

- sala de inalação
- sala de coleta
- sala de preparo
- salas de exame indiferenciado
- recepção
- emergência
- sala de observação
- DML's
- quartos de isolamento
- sala de curativo
- sala de gesso
- sala para guarda de cadáveres
- sala de esterilização
- sala de armazenamento
- sala de lavagem
- sala de roupa suja
- deposito
- copas
- sanitários

As grelhas metálicas dos ralos deverão ser de aço inox, do tipo giratória. Evitar ralos no centro dos ambientes.

14.5- Águas Pluviais

Deverá ser prevista rede de captação de águas pluviais executada com tubos de PVC rígido, cor branca e as juntas soldadas com adesivo, com declividade suficiente para o lançamento das águas nas sarjetas.

Os rufos dos telhados serão executados em chapa galvanizada isenta de pontos de ferrugem e fissura nas dobras.

No encontro das tubulações deverão ser previstas caixas de passagem e inspeção com grelhas removíveis para limpeza.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°

129

Rubrica

[Handwritten signature]

10042/2014

Prever canaletas abertas em concreto para captação de águas pluviais na calçada externa à construção.
Seguir projeto específico.

14.6- Testes

As redes hidráulicas deverão ser testadas depois de instaladas e antes de serem cobertas.

14.7- Instalações Elétrica

Todos os materiais elétricos deverão ser de 1º qualidade, linha atual de mercado. Os interruptores serão do tipo Universal.

As tomadas de Uso Geral serão de 03 pinos, assim como as tomadas especiais para equipamentos.

Os eletrodutos serão de PVC rígidos e flexíveis do tipo liso com diâmetro externo de 3/4", sendo que fica vedado o uso de eletrodutos corrugados.

Os fios e cabos serão antichama e os quadros elétricos metálicos.

Instalar um gerador que atenderá toda a construção e equipamentos. A sala do gerador deverá receber tratamento acústico.

Deverão ser executadas rigorosamente dentro das normas técnicas de construção vigentes da ABNT e o regulamento da concessionária local CPFL (Companhia de Força e Luz) e **seguir projeto específico elétrico**. Questões e problemas imprevistos deverão ser discutidos previamente com a fiscalização. Toda a rede de energia existente deverá ser revisada e redimensionada de forma a atender a demanda existente da edificação.

Deverá ser executada a tubulação para instalação de sistema CFTV. Conforme projeto específico.

14.8- Entrada de Energia

A entrada de energia deverá ser executada no padrão atual da CPFL e deverá ser compatível com a carga apresentada no projeto executivo. Não será aceita entrada de energia tipo aérea. Seguir projeto específico.

14.9- Quadro de Energia

Deverá ser executado quadro de distribuição de energia para força e iluminação, com proteção dos circuitos por disjuntores devidamente identificados e o fio terra para todas as instalações, conforme projeto elétrico.

14.10- Força para Tomadas

Todas as tomadas 110V e 220V deverão ser identificadas e de 1º qualidade, do tipo universal com três pinos, ou seja, aterradas.

No depósito prever tomadas para atender duas geladeiras.

Para a sala de armazenagem e controle de materiais esterilizados, prever ponto específico para autoclave.

Prever 05 pontos de tomada para cada leito.

Prever ligação para Ar condicionado, exaustão e pressão negativa, conforme necessidade da Secretaria da Saúde.

14.11- Iluminação Interna

Toda a iluminação interna deverá ser fornecida e instalada pela contratada, utilizando-se calhas chanfradas, metálicas, abertas, com pintura eletrostática na cor branca, e lâmpadas fluorescentes de 40 watts, sendo que deverão ser instaladas de forma centralizada. Os níveis de iluminação deverão atender a especificações do projeto elétrico. Os reatores serão



10042/2014

eletrônicos de partida rápida. Serão instalados plafoniers metálicos com globo de vidro leitoso para lâmpadas incandescentes.

Iluminação Externa: A iluminação externa será com projetores de vapor de mercúrio 400W.

14.12- Telefonia

Deverão ser previstos 02 pontos de telefone na recepção e 01 ponto na administração, com rede de dutos interligados. As instalações com eletrodutos, fiações, caixas de passagens e pontos de tomada, deverão ser executadas a partir do ponto de entrada da concessionária, no poste, para atender 03 (três) linhas telefônicas normais, e total de extensões necessárias.

Os ramais serão colocados nas salas de exames indiferenciados, sala de atendimento social, sala de classificação de risco, sala de emergência, posto de enfermagem, posto policial, farmácia, quartos de plantão, sala de descanso de funcionários, sala de reuniões e sala da direção.

Os pontos de telefone serão instalados nas salas de acordo com as especificações do projeto específico.

Prever ponto para chamada de enfermeira (campainha) nas salas de observação para chamada na sala de enfermagem.

14.13- Lógica

Deverão ser previstos pontos de tomadas para equipamentos de informática em todos os ambientes onde houver ponto de telefone.

A rede será entregue sem fiação.

14.14- Rede de Oxigênio – Seguir projeto específico

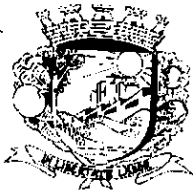
Deverão ser consideradas pontos de oxigênio nos ambientes abaixo, seguindo as quantidades relacionadas:

- Urgência / Emergência – 03 pontos
- Observação – 13 pontos (verificar antes com a Saúde)
- Quarto de Curta duração – 02 pontos
- Quarto de Isolamento – 02 ponto
- Medicação – 01 ponto
- Coleta de Material – 01 ponto
- Eletrocardiograma – 01 ponto
- Sala de aplicação de medicamentos – 01 ponto
- Inalação – 10 pontos
- Sala armazenamento e distribuição de materiais – 01 ponto

14.15- Rede de Ar Comprimido - Seguir projeto específico

Deverão ser consideradas pontos de ar comprimido nos ambientes abaixo, seguindo as quantidades relacionadas:

- Urgência / Emergência – 03 pontos
- Observação – 13 pontos (verificar antes com a Saúde)
- Quarto de Curta duração – 02 pontos
- Quarto de Isolamento – 02 ponto
- Medicação – 01 ponto
- Coleta de Material – 01 ponto
- Eletrocardiograma – 01 ponto
- Sala de aplicação de medicamentos – 01 ponto
- Inalação – 10 pontos
- Sala armazenamento e distribuição de materiais – 01 ponto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 151	Rubrica
Processo	
10042/2014	

- Consultório Odontológico – 01 ponto

14.16- Rede de Vácuo - Seguir projeto específico

Deverão ser consideradas pontos de vácuo nos ambientes abaixo, seguindo as quantidades relacionadas:

- Urgência / Emergência – 03 pontos
- Observação – 13 pontos (verificar antes com a Saúde)
- Quarto de Curta duração – 02 pontos
- Quarto de Isolamento – 02 ponto
- Medicação – 01 ponto
- Coleta de Material – 01 ponto
- Eletrocardiograma – 01 ponto
- Sala de aplicação de medicamentos – 01 ponto
- Inalação – 10 pontos
- Sala esterilização – 01 ponto

14.17- Pressão Negativa

Prever pressão negativa de ar no quarto de isolamento e no quarto de curta duração. Seguir projeto específico.

14.18- Sistema de Controle e Prevenção de Incêndios

Deverá seguir projeto específico e haver aprovação de junto ao Corpo de Bombeiros, bem como a apresentação do certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, na entrega definitiva da obra.

14.19- Sistema de Captação de Descargas Atmosféricas - Pára-raios

Deverá ser executada a instalação de pára raios em toda a construção. Conforme projeto específico.

14.20- Exaustão de Ar

Prever instalação de exaustão de ar na Sala de Esterilização.

15- Aparelhos sanitários e metais

As peças sanitárias serão de louça branca comum, de 1ª qualidade, em linha atual de mercado, e os destinados a portadores de necessidades especiais, deverão ser instalados conforme NBR 9050.

Todos os metais a vista na área interna e externa do prédio deverão ser cromados, de 1º qualidade, na linha atual de mercado e os metais para pessoas portadoras de necessidades especiais de acordo com NBR 9050.

Os registros para comando por compartimento serão do tipo esférico.

As torneiras de lavatórios deverão ser modelo C51 e para pessoas portadoras de necessidades especiais de acordo com NBR 9050.

A torneira da sala de lavagem deverá ser elétrica com água quente.

Em todas as salas onde houver pia, as torneiras dos lavatórios deverão ser com sensor de infravermelho (acionamento automático).

As torneiras de pias e bancadas serão em modelo com arejador bitola 3/4".

Prever uma torneira de jardim na área do jardim interno do pavimento térreo e ao redor da construção, distribuídas uniformemente de acordo com o projeto específico de hidráulica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. 52
Proc. 10042/2014

Instalar torneiras baixas de limpeza em todos os ambientes e possuirem ralo sifonado.

Os sifões para lavatórios e bancadas serão de encaixes com rosca e para pessoas portadoras de necessidades especiais de acordo com NBR 9050.

Para as bacias sanitárias considerar válvulas de descarga.

Prever ducha higiênica para o vaso sanitário do w.c. de uma das salas de exame indiferenciado.

Prever um chuveiro elétrico instalado a 60cm do chão na sala de curativos.

Prever um chuveiro químico na sala de emergência.

Deverão ser previstas as colocações de papeleiras, toalheiros, espelhos, saboneteiras nos sanitários, sendo que nos destinados a portadores de necessidades especiais, estes e as válvulas sanitárias de descarga deverão obedecer às normas constantes na NBR 9050.

Em todos os locais onde houver lavatório, prever a colocação de toalheiros e saboneteiras.

Na sala de emergência, sala de utilidades de despejo e na sala de despejo da urgência prever cuba funda de inox.

16- Pias, Bancadas e Divisórias

Todos os tampos e divisórias serão em granito polido no padrão P.M.V., com 03cm de espessura e cubas de aço inox nº 340. Para as pias, as cubas serão de louça de embutir tamanho médio e para pessoas portadoras de necessidades especiais de acordo com NBR 9050.

17 - Mobiliário Fixo

17.1 - Corrimãos de Escadas e Rampas

Serão em ferro tubular, de diâmetro máximo de 70mm, instalados a 5cm das paredes (quando for o caso) em todas as escadas e rampas.

17.2 - Bancadas

Serão em granito polido nas dimensões e alturas indicadas em projeto. Deverá ser previsto ressalto de 0,5 cm nas bordas para evitar transbordamento de líquidos.

17.3 - Barras de Apoio

Serão instaladas barras de apoio nos sanitários destinados a deficientes locomotores, conforme NBR 9050.

17.4 - Divisórias

Nos sanitários, as divisórias serão em granito polido, com altura de 1,80m, com espessura mínima de 3cm.

18- Serviços Finais

18.1- Limpeza geral

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação e todo o entulho deverá ser retirado para local de bota fora. Todos os cuidados deverão ser tomados nos serviços de limpeza que deverão ser feitos de maneira adequada em cada equipamento, material ou compartimento.

18.2- Informações complementares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

1591
10042/2014

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, podendo ser exigida a comprovação da qualidade através de Certificado do INMETRO. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser homogêneos, ou seja, da mesma padronização, de forma a manter um padrão qualitativo e estético da obra.

A obra deverá estar em pleno funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as mesmas devidamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, sistema de escoamento de águas pluviais, etc.).

Deverá ser garantida a acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais à edificação, espaços, mobiliários e equipamentos de acordo com a NBR 9050.

Os detalhes e especificações que não constarem em projeto e memorial descritivo, bem como qualquer modificação de materiais e acabamento, instalações, ferragens esquadrias, vidros ou alguma alteração do projeto serão determinados ou alterados de acordo com a P.M.V., mediante prévia consulta.

18.3- Inspeção Final

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da contratada, fiscalização e a P.M.V.

19- Responsabilidade Técnica

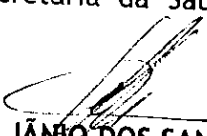
Deverá constar a A.R.T. recolhida da obra, assumindo a contratada toda a responsabilidade técnica pela execução da obra.

Valinhos, 03 de agosto de 2011.

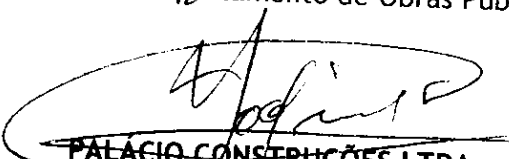
Pela PREFEITURA:


Engº JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras Públicas


LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretaria da Saúde


Engº JÂNIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:


PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA
JOAQUIM RODRIGUES SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°	154	Rubrica	
Processo			
10042/2014			

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

Termo de Contrato nº 0072/2011

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

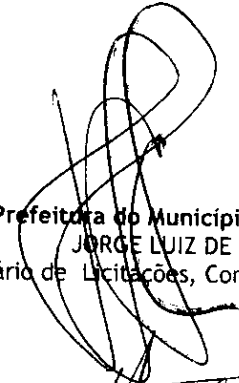
CONTRATADA: A empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, nº 211, Bairro Pontal Santa Marina, CEP: 11672-350, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada por Sr. **JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233 e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na Alameda das Seringueiras, nº 153, Bairro Cidade Jardim, na cidade Caraguatatuba, Estado de São Paulo

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 02 de agosto de 2011.

Pela CONTRATANTE:


Prefeitura do Município de Valinhos
JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:


PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA
JOAQUIM RODRIGUES SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

913 Rubrica

Fls. N°	660	Rubrica	
	155		
Processo			
10042/2014			

ANEXO 07 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

(Formulário Oficial)

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0660/2011

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002A/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

ÁREA RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos.

LOCAL: Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, Paço Municipal, Rua Antônio Carlos n.º 301, centro, Valinhos- SP.

RAZÃO SOCIAL: PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO: AL. DOS CARAMUJOS, 211

CIDADE: CARAGUATATUBA ESTADO: S.P. BAIRRO: PONTAL Sta MARINA

CNPJ: 01.321.433/0001-01 CEP: 11672-350

TEL E FAX: (12) 3887-8310 I.E: 254.125.903.110

ENDEREÇO INTERNET:

E-MAIL: Juliano@palacioconstrucoes.com.br

Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

Preço total : R\$ 1.590.819,68

Preço total por extenso : UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS.

VALIDADE DA PROPOSTA (Conforme Edital de Licitação) 60 DIAS

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do(a) Representante Legal da LICITANTE: JOAQUIM RODRIGUES SANTOS.

Número do Rg do(a) Representante Legal da LICITANTE: 17.033.233 SSP/SP.

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da LICITANTE: 053.764.778-35.

Data: 20 de Junho de 2011

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria da Licitações, Compras e Suprimento

Fls. N°	Rubrica
0156	0156
Processo/Ado	Rubrica
660	660
660	660
10042/2014	10042/2014

ANEXO 03 - Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0660/2011

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002A/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS						
OBRA: CONSTRUÇÃO DO UPA II						
DATA: 20/06/2011						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ÁREA: 1367,75m²		DATA BASE: ABR/11	
			UNID.	QUANT.	PREÇOS R\$ (REAIS)	
					UNITÁRIO	TOTAL
I.		SERVIÇOS PRELIMINARES				
I.1.		REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES				
I.1.1.	40916	Remoção tela alambrado				
I.1.2.	16.50.001	Remoção tubo de alambrado	m²	835,40	R\$ 2,48	R\$ 2.071,79
I.1.3.	40804	Remoção das traves do campo	um	84,00	R\$ 13,52	R\$ 1.135,68
I.1.4.	72142	Retirada de folhas de porta de passagem ou janela	m	20,60	R\$ 0,97	R\$ 19,98
I.1.5.	72148	Retirada de batentes metálicos	um	2,00	R\$ 6,69	R\$ 13,38
I.1.6.	73616	Demolição de concreto simples (laje)	um	2,00	R\$ 27,45	R\$ 54,90
I.1.7.	73801/001	Demolição de piso de alta resistencia (piso)	m²	5,84	R\$ 151,73	R\$ 886,10
I.1.8.	73899/001	Demolição de alvenaria de tijolos maciços s/ reaproveitamento	m²	118,42	R\$ 15,65	R\$ 1.853,27
I.2.	74209/001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado mobilização e desmobilização	m³	25,97	R\$ 46,69	R\$ 1.212,54
I.3.	74242/001	Barracão de obra em tábuas de madeira/banh., cobertura de fibrocimento 4 mm, incluso inst. hidrosantárias e elétricas	m²	6,00	R\$ 297,34	R\$ 1.784,04
I.4.	73822/002	Limpeza mecanizada do terreno com maquina: raspagem superficial e nivelamento.	m²	3.016,31	R\$ 0,55	R\$ 1.658,97
I.5.	23436/001	Corte e aterro compensado, sem controle do GC (c/ trator de esteira)	m³	10,32	R\$ 4,62	R\$ 47,68
I.6.	74151/001	Escavação e carga material 1a. Categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160 HP com lâmina, peso operacional 13 ton e pá carregadeira com 170 HP.	m³	1.666,94	R\$ 3,52	R\$ 5.867,63
I.8.	72887	Transporte com. com caminhão basic. 6 m3, rodovia pavim.	m³	1.666,94	R\$ 7,50	R\$ 12.502,05
I.9.	74153/001	Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 HP) Material 1a. Categoria.	m²	1.666,94	R\$ 0,25	R\$ 416,74
I.10.	74005/002	Compactação mecânica c/ controle do GC >= 95% do PN (Areas) (C motoniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80 HP)	m²	1.666,94	R\$ 3,09	R\$ 5.150,84
I.11.	74077/001	Locação convenc. de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, sem aprov.	m²	1.367,75	R\$ 5,92	R\$ 8.097,08
I.12.	72897	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	80,00	R\$ 15,34	R\$ 1.227,20
SUB-TOTAL						R\$ 45.636,98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria da Licitações, Compras e Suprimentos

015 Rubrica ~~WGS~~
 Fis. N.º 1560 Rubrica ~~TRD~~
 Ano 10042/2014

ANEXO 03 - Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0660/2011
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002A/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

2		INFRA ESTRUTURA				
2.1	02.02.035	Estacas tipo Strauss, diametro 25 cm. capacidade até 20 tf	m	955,00	R\$ 57,00	R\$ 54.435,00
2.2	73965/010	Escavação manual de vala em material 1a. Categoria até 1,5 m excluindo esgotamento/escoramento	m³	68,00	R\$ 36,49	R\$ 2.481,32
2.3	74164/001	Lastro de brita	m³	4,04	R\$ 90,00	R\$ 363,60
2.4	5651	Forma de madeira comum para fundações	m²	995,00	R\$ 34,00	R\$ 33.830,00
2.5	74254/002	Fornecimento, corte,dobra e colocação de aço CA 50 9,52 mm	kg	4.283,00	R\$ 7,50	R\$ 32.122,50
2.6	73942/002	Fornecimento, corte,dobra e colocação de aço CA 60 d=3,4mm a 6,00 mm)	kg	553,00	R\$ 8,00	R\$ 4.424,00
2.7	74137/003	Concreto usinado,importado,estrutural fck=25 MPA inclus. transporte horizontal até 20 m(prod.2m3/H)em carrinhos, adensamento e acabamento	m³	68,00	R\$ 350,00	R\$ 23.800,00
2.8	6110	Alvenaria de embasamento em tij.cerâmicos maciços 5x10x20 cm,assentado c/argamassa traço 1:2:8(cimento,cal e areia)	m³	20,34	R\$ 450,00	R\$ 9.153,00
2.9	74106/001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações,baldrame e muros de arrimo, duas demãos	m²	738,79	R\$ 4,50	R\$ 3.324,56
2.10	74000/001	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	738,79	R\$ 29,00	R\$ 21.424,91
2.11	74006/001	Aterro interno/reaterro de valas:compactação de valas manualmente sem controle de GC	m³	209,05	R\$ 17,72	R\$ 3.704,37
SUB-TOTAL						R\$ 189.063,25
3.		SUPERESTRUTURA				
3.1	74254/002	Fornecimento, corte,dobra e colocação de aço CA 50 9,52 mm	kg	3.045,00	R\$ 7,50	R\$ 22.837,50
3.2	73942/002	Fornecimento, corte,dobra e colocação de aço CA 60 d=3,4mm a 6,00 mm)	kg	35,00	R\$ 8,00	R\$ 280,00
3.3	74137/003	Concreto usinado,importado,estrutural fck=20 MPA inclus. transporte horizontal até 20 m(prod.2m3/H)em carrinhos, adensamento e acabamento	m³	35,30	R\$ 350,00	R\$ 12.355,00
3.4	5987	Forma Plana em chapa compensada resinada estutural e=12	m²	68,00	R\$ 52,00	R\$ 3.536,00
3.5	03415.8.1.2	Laje pré fabricada comum, intereixo 38cm e=12cm (capeamento 4 cm e elemento de enchimento 8 cm)	m²	279,09	R\$ 90,00	R\$ 25.118,10
3.6	03415.8.2.1	Laje pré fabricada treliçada , intereixo 50 cm e= 20 cm (capeamento 4 cm e elemento de enchimento 16 cm)	m²	1.251,88	R\$ 95,00	R\$ 118.928,60
3.7		ESCADAS E RAMPAS				
3.7.1	74254/002	Fornecimento, corte,dobra e colocação de aço CA 50 9,52 mm	kg	1.406,00	R\$ 7,50	R\$ 10.545,00
3.7.2	73942/002	Fornecimento, corte,dobra e colocação de aço CA 60 d=3,4mm a 6,00 mm)	kg	38,00	R\$ 8,00	R\$ 304,00

(Handwritten signatures and marks)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria da Licitações, Compras e Suprimentos

Fis. Nº 316 Rubrica 440
Fis. Nº 660 Rubrica 11
Fis. Nº 158 Rubrica [assinatura]
10042/2014

ANEXO 03 - Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0660/2011
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002A/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão de obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

3.7.3	5987	Forma Plana em chapa compensada resinada estrutural e=12	m²	123,00	R\$ 52,00	R\$ 6.396,00
3.7.4	74137/003	Concreto usinado, importado, estrutural fck=20 MPA inclus.	m³	20,00	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
		transporte horizontal até 20 m(prod 2m3/H)em carrinhos,				
		adensamento e acabamento				
3.8		RESERVATÓRIO ELEVADO / ENTERRADO				
3.8.1	73942/002	Fornecimento, corte, dobra e colocação de aço CA 60 d=3,4mm	kg	175,00	R\$ 8,00	R\$ 1.400,00
		a 6,00 mm)				
3.8.2	74254/002	Armação(Forn., corte, dobra e colocação)Aço CA 50	kg	3.778,00	R\$ 7,50	R\$ 28.335,00
8.3	74137/003	Concreto usinado, importado, estrutural fck=20 MPA inclus.	m³	23,00	R\$ 350,00	R\$ 8.050,00
		transporte horizontal até 20 m(prod 2m3/H)em carrinhos,				
		adensamento e acabamento				
3.8.4	5987	Forma Plana em chapa compensada resinada estrutural e=12	m²	282,00	R\$ 52,00	R\$ 14.664,00
		SUB TOTAL				R\$ 259.749,20
4.		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				
4.1	74110/001	Alvenaria em bloco ceramico estrutural 14x19x29cm, 1/2 vez, assentado c/argamassa traço 1:3 (cimento e areia) inclusos: aço CA-60 e grout	m²	2.133,00	R\$ 55,00	R\$ 117.315,00
4.2	16.05.031	Canaleta para águas pluviais L=30 cm	m²	24,49	R\$ 63,00	R\$ 1.542,87
		SUB-TOTAL				R\$ 118.857,87
5.		COBERTURA				
5.1	73931/001	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento, aluminio ou plásticas, em madeira aparelhada, apoiada em laje ou parede	m²	1.011,55	R\$ 31,00	R\$ 31.358,05
5.2	74088/001	Telhamento com telha fibrocimento ondulada, espessura 6 mm incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m²	1.011,55	R\$ 18,00	R\$ 18.207,90
5.3	07.03.033	Telhamento com telhas de policarbonato	m²	8,84	R\$ 51,40	R\$ 454,38
4	72109	Rufo em chapa de aço galvanizado no. 22, corte 50	m	304,25	R\$ 29,60	R\$ 9.005,80
5.5	73744/001	Cumeeira fibrocimento	m	42,90	R\$ 70,75	R\$ 3.035,18
5.6	72105	Calha em chapa de aço galvanizado no. 22, corte 60	m	243,15	R\$ 34,50	R\$ 8.388,68
5.7	74165/003	Tubo PVC esgoto predial DN 75 mm inclusive conexões forn. e instalação	m	157,50	R\$ 30,40	R\$ 4.788,00
5.8	74168/001	Tubo PVC esgoto predial DN 150 mm inclusive conexões forn. e instalação	m	60,00	R\$ 44,80	R\$ 2.688,00
5.9	08.11.035	Tubo PVC rígido junta elástica DN 200 mm inclusive conexões forn. e instalação	m	80,00	R\$ 72,05	R\$ 5.764,00
5.10	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciços 60x60x60cm revestida internamente barra lisa(cimento e areia, traço 1:4) E=2.0 cm, com tampa pré moldada em conc e fundo de concreto 15 Mpa Tipo C- escavação e confecção	un	21,00	R\$ 99,70	R\$ 2.093,70
5.11	07.04.036	Domus 0,80 x 0,80 m	un	5,00	R\$ 140,00	R\$ 700,00
		SUB-TOTAL				R\$ 86.483,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Licitações, Compras e Suprimentos

Ms/Nº 917 Rubrica

Ms/Nº 15960 Rubrica
10042/2014

ANEXO 03 - Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante
PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0660/2011

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002A/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

6.		ESQUADRIAS DE MADEIRA				
6.1	73910/010	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90 x 2,10 m.	un	30,00	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
		incluso aduela 2A, Alizar 2A e dobradiça				
6.2	73910/006	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,80 x 2,10 m.	un	15,00	R\$ 385,00	R\$ 5.775,00
		incluso aduela 2A, Alizar 2A e dobradiça				
6.3	73910/003	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,70 x 2,10 m.	un	9,00	R\$ 273,00	R\$ 2.457,00
		incluso aduela 2A, Alizar 2A e dobradiça				
6.4	73910/010	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,10 x 2,10 m.	un	2,00	R\$ 290,00	R\$ 580,00
		incluso aduela 2A, Alizar 2A e dobradiça				
6.5	73910/006	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 1,70 x 2,10 m.	un	5,00	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
		incluso aduela 2A, Alizar 2A e dobradiça				
6.6	74139/002	Porta de madeira para banheiro em compensado laminado text.0,60x1,60 incl.marco,dobradiça e tarjeta tipo livre/ocup.	un	14,00	R\$ 263,00	R\$ 3.682,00
6.7	73910/010	Porta de correr de madeira 0,90 x 2,10	un	1,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
6.8	73910/009	Porta de correr de madeira 1,50 x 2,10	un	9,00	R\$ 553,00	R\$ 4.977,00
6.9	73910/010	Porta de correr de madeira 1,00 x 2,10	un	3,00	R\$ 290,00	R\$ 870,00
		SUB-TOTAL			R\$ 290,00	R\$ 870,00
7.		ESQUADRIAS METÁLICAS				R\$ 29.256,00
7.1	6103	Janela basic. de ferro em cantoneira 5/8"x1/8", linha popular	m²	151,03	R\$ 224,00	R\$ 33.830,72
7.2	73933/004	Portas de ferro de abrir barra chata com requadro e guarnição	m²	24,99	R\$ 187,00	R\$ 4.673,13
7.3	73933/004	Porta de ferro de correr	m²	7,56	R\$ 187,00	R\$ 1.413,72
7.4	74238/002	Portão em alambrado	m²	16,33	R\$ 520,00	R\$ 8.491,60
7.5	73932/001	Grade de ferro metalon	m²	81,60	R\$ 185,00	R\$ 15.096,00
7.6	74073/002	Alçapão em ferro 0,70x0,70m incluso ferragens	un	1,00	R\$ 98,70	R\$ 98,70
7.7	15155.8.12	Grelha em ferro fundido para canaleta L= 30 cm	m²	24,49	R\$ 66,75	R\$ 1.634,71
8	73631	guarda corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	m²	71,57	R\$ 190,00	R\$ 13.598,30
7.9	73786/004	Barra de apoio	m	11,00	R\$ 29,00	R\$ 319,00
7.10	74072/002	corrimão em tubo aço galvanizado 2 1/2"	m	9,40	R\$ 82,00	R\$ 770,80
		SUB-TOTAL			R\$ 82,00	R\$ 770,80
					R\$ 79.926,68	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Licitações, Compras e Suprimentos

16013
060
10042/2014

ANEXO 03 - Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante
PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0660/2011

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA N.º 002A/2011**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.1	73915/002	Ponto de TV seco para edifícios					
8.2	72337	Tomada para lógica	un	9,00	R\$ 25,10	R\$ 225,90	
8.3	72337	Ponto telefone	un	27,00	R\$ 14,40	R\$ 388,80	
8.4	74247/001	Quadro de distribuição de energia elétrica em chapa metálica de embutir, para 11 disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento trifásico, fornecimento e instalação	un	31,00	R\$ 14,40	R\$ 446,40	
8.5	74131/006	Quadro de distribuição de energia elétrica em chapa metálica de embutir, para 29 disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento trifásico, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 106,90	R\$ 106,90	
			un	6,00	R\$ 354,35	R\$ 2.126,10	
8.6	74131/006	Quadro de distribuição de energia elétrica em chapa metálica de embutir, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares com barramento trifásico, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 354,35	R\$ 1.063,05	
8.7	74052/002	Quadro de distribuição de telefone chapa pintada de embutir	un	4,00	R\$ 102,20	R\$ 408,80	
8.8	68069	Haste de aterramento aço/cobre D=15 mm, comp. 24,0 m	un	30,00	R\$ 28,45	R\$ 853,50	
8.9	09.02.031	Entrada em baixa tensão-Trifásica	un	1,00	R\$ 3.426,00	R\$ 3.426,00	
8.10	73857/004	Transformador de tensão 225 KVA - 13,8 KV c/poste 11m com suporte isolador tipo roldana de porc. P/TV/Telefonia	un	1,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	
8.11	73953/006	Luminária tipo calha, de embutir, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W, completa, forn. e inst.	un	123,00	R\$ 61,70	R\$ 7.589,10	
8.12	73953/006	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40W, completa, forn. e inst.	un	54,00	R\$ 61,70	R\$ 3.331,80	
8.13	74041/002	Luminária de sobrepor p incandescente 100W	un	1,00	R\$ 32,10	R\$ 32,10	
8.14	74041/002	Luminária de sobrepor p incandescente 150W	un	1,00	R\$ 32,10	R\$ 32,10	
8.15	74041/00	Luminária de sobrepor p incandescente 25W	un	2,00	R\$ 32,10	R\$ 64,20	
8.16	74041/002	Plafonier 4"	un	30,00	R\$ 32,10	R\$ 963,00	
17	74231/001	luminária para alta pressão 500 W	un	17,00	R\$ 78,40	R\$ 1.332,80	
8.18	411040	Poste telecônico em aço h=2,40 m para 1 lâmpada	un	18,00	R\$ 1.100,00	R\$ 19.800,00	
8.19	411302	Luminária blindada, oval, de sobrepor ou arandela p/	un	18,00	R\$ 54,80	R\$ 986,40	
8.20	72339	Ponto de tomada 2P+T 20A/250V, completa	un	508,00	R\$ 25,00	R\$ 12.700,00	
8.21	72331	Interruptor simples -1 tecla- fornecimento e instalação	un	63,00	R\$ 8,00	R\$ 504,00	
8.22	72334	Interruptor paralelo -1 tecla- fornecimento e instalação	un	29,00	R\$ 9,75	R\$ 282,75	
8.23	72334	Interruptor simples e paralelo 2 teclas - forn.e instalação	un	2,00	R\$ 9,75	R\$ 19,50	
8.24	74042/003	Interruptor simples 3 teclas		1,00	R\$ 98,20	R\$ 98,20	
8.25	74063/00	Arandela com lâmpada 100 W	un	4,00	R\$ 71,45	R\$ 285,80	
8.26	74063/00	Arandela com lâmpada 150 W	un	5,00	R\$ 71,45	R\$ 357,25	
8.27	74130/004	Disjuntor tripolar termomagnético padrão nema (americano) de 10 a 50A 240 V . Fornecimento e instalação	un	15,00	R\$ 49,95	R\$ 749,25	
8.28	74130/005	Disjuntor tripolar termomagnético padrão nema (americano) de 60 a 100A 240 V . Fornecimento e instalação	un	10,00	R\$ 69,25	R\$ 692,50	
8.29	74130/010	Disjuntor tripolar termomagnético DIN 200 A	un	1,00	R\$ 555,80	R\$ 555,80	
8.30	74130/001	Disjuntor unipolar termomag. DIN 10 a 30 A	un	48,00	R\$ 8,15	R\$ 391,20	
8.31	74130/003	Disjuntor bipolar termomag. Padrão nemo (americano) 10 a 50 A	un	51,00	R\$ 40,10	R\$ 2.045,10	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria da Licitações, Compras e Suprimentos

Fls. Nº 1011
 Rubrica
 Rubrica
 Processo Nº 0660
 10042/2014

ANEXO 03 - Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante
PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0660/2011
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002A/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

8.32	09.04.037	Interruptor bipolar DR (fase/fase) In 30mA) - DIN 25 a 80A	un	10,00	R\$ 201,50	R\$ 2.015,00
8.33	4.45.10	Dispositivo de proteção contra surto 175V- 40KA	un	11,00	R\$ 71,35	R\$ 784,85
8.34	16132.8.3.4	Eletroduto PVC flexível 1"leve	m	561,00	R\$ 5,25	R\$ 2.945,25
8.35	16132.8.3.3	Eletroduto PVC flexível 3/4"leve	m	2.183,00	R\$ 4,40	R\$ 9.605,20
8.36	16973.8.1.1	Eletroduto PVC flexível 1 1/2" pesado	m	160,00	R\$ 14,10	R\$ 2.256,00
8.37	16973.8.1.2	Eletroduto PVC flexível 2" pesado	m	19,00	R\$ 16,50	R\$ 313,50
8.38	16973.8.1.3	Eletroduto PVC flexível 3" pesado	m	287,00	R\$ 28,60	R\$ 8.208,20
8.39	16973.8.1.4	Eletroduto PVC flexível 4" pesado	m	129,00	R\$ 37,85	R\$ 4.882,65
8.40	16973.8.1.5	Eletroduto PVC flexível 5" pesado	m	58,00	R\$ 55,95	R\$ 3.245,10
8.41	16132.8.1.4	Eletroduto PVC rosca vara 3,0 m 1 1/2"	m	6,00	R\$ 11,20	R\$ 67,20
8.42	16132.8.1.1	Eletroduto PVC rosca vara 3,0 m 1/2" Forn e instalação	m	3,00	R\$ 5,60	R\$ 16,80
8.43	16132.8.1.2	Eletroduto PVC rosca vara 3,0 m 3/4" Forn e instalação	m	3,00	R\$ 6,30	R\$ 18,90
8.44	73860/008	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 2,5 mm2. Fornecimento e Instalação	m	2.615,00	R\$ 2,00	R\$ 5.230,00
8.45	73860/009	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 4,0 mm2. Fornecimento e Instalação	m	8.329,00	R\$ 2,90	R\$ 24.154,10
8.46	73860/010	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 6,0 mm2. Fornecimento e Instalação	m	55,00	R\$ 3,95	R\$ 217,25
8.47	73860/011	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 10,0 mm2. Fornecimento e Instalação	m	1.620,00	R\$ 6,05	R\$ 9.801,00
8.48	73860/011	Isol. EPR 0,6/1kV(ref.Inbrasc Eprovane) 10 mm2	m	22,00	R\$ 6,05	R\$ 133,10
8.49	73860/012	Isol. EPR 0,6/1kV(ref.Inbrasc Eprovane) 16 mm2	m	800,00	R\$ 6,95	R\$ 5.560,00
8.50	73860/013	Isol. EPR 0,6/1kV(ref.Inbrasc Eprovane) 25 mm2	m	1.136,00	R\$ 10,10	R\$ 11.473,60
8.51	73860/014	Isol. EPR 0,6/1kV(ref.Inbrasc Eprovane) 35 mm2	m	377,00	R\$ 18,50	R\$ 6.974,50
8.52	73860/015	Isol. EPR 0,6/1kV(ref.Inbrasc Eprovane) 50 mm2	m	8,00	R\$ 26,25	R\$ 210,00
8.53	73860/016	Isol. EPR 0,6/1kV(ref.Inbrasc Eprovane) 95 mm2	m	29,00	R\$ 34,70	R\$ 1.006,30
8.54	73768/010	Cabo Telefonico 2 pares	m	332,00	R\$ 0,85	R\$ 282,20
8.55	09.08.087	Sirene indicador sonoro e visual	un	5,00	R\$ 48,20	R\$ 241,00
8.56	09.09.050	Luminária aclaramento	un	12,00	R\$ 138,10	R\$ 1.657,20
8.57	68069	Haste de aterramento tipo Copperweld com conector	un	28,00	R\$ 28,45	R\$ 796,60
8.58	74044/001	Eletroduto rígido	m	42,00	R\$ 5,30	R\$ 222,60
8.59	74166/001	Caixa de Inspeção em concreto . Forn e instalação	un	28,00	R\$ 125,15	R\$ 3.504,20
8.60	72930	Cobre nú 50 mm2	m	297,00	R\$ 29,00	R\$ 8.613,00
8.61	72929	Cobre nú 35 mm2	m	535,00	R\$ 23,00	R\$ 12.305,00
SUB-TOTAL						R\$ 199.598,60

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Licitações, Compras e Suprimentos

Fis. N° 10260
Rubrica 111
10042/2014

ANEXO 03 - Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante
PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0660/2011
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002A/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, 5/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
9.1	13610.8.1.1	Aquecedor solar cap. 600 l com 4 coletores solares	un	1,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
9.2	73827/001	Kit Cavalete PVC c/registro. Fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 51,20	R\$ 51,20
9.3	73828/001	Abrigo para cavalete/hidrômetro pré moldado de concreto, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 89,35	R\$ 89,35
9.4	74217/002	Hidrômetro 5,00 m3 D=3/4". Fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 97,60	R\$ 97,60
9.5	75030/002	Tubo PVC soldável água fria DN 25mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	310,00	R\$ 16,26	R\$ 5.040,60
9.6	75030/004	Tubo PVC soldável água fria DN 50mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	150,00	R\$ 22,78	R\$ 3.417,00
9.7	75030/005	Tubo PVC soldável água fria DN 60mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	60,00	R\$ 33,60	R\$ 2.016,00
9.8	75030/006	Tubo PVC soldável água fria DN 75mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	25,00	R\$ 48,10	R\$ 1.202,50
9.9	75030/007	Tubo PVC soldável água fria DN 85mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	6,00	R\$ 57,25	R\$ 343,50
9.10	74176/001	Reg. Gaveta 3/4" c/canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	un	63,00	R\$ 58,80	R\$ 3.704,40
9.11	73975/001	Reg. pressão 3/4" c/canopla acabamento cromado simples fornecimento e instalação	un	17,00	R\$ 59,30	R\$ 1.008,10
9.12	74179/001	Reg. Gaveta 3" bruto	un	1,00	R\$ 297,50	R\$ 297,50
9.13	74184/001	Reg. Gaveta 1" bruto	un	1,00	R\$ 39,25	R\$ 39,25
9.14	75031/002	Tubo água CPC 3 m 22 mm	m	148,00	R\$ 12,55	R\$ 1.857,40
9.15	75031/003	Tubo água CPC 3 m 28 mm	m	19,00	R\$ 18,95	R\$ 360,05
9.16	15145.8.2.2	Bucha de redução 28x22	un	3,00	R\$ 3,80	R\$ 11,40
9.17	15145.8.5.2	Joelho 90 22mm	un	57,00	R\$ 5,20	R\$ 296,40
9.18	15145.8.5.3	Joelho 90 28 mm	un	3,00	R\$ 8,50	R\$ 25,50
9.19	15145.8.7.2	Tê 90 22 mm	un	22,00	R\$ 7,55	R\$ 166,10
9.20	15145.8.7.3	Tê 90 28 mm	un	2,00	R\$ 10,65	R\$ 21,30
9.21	74184/001	registro de gaveta bruto ABNT 1"	un	1,00	R\$ 39,25	R\$ 39,25
9.22	74058/002	Torneira de boia vazão tota 3/4 c/balão plástico. Forn. E instalação	un	2,00	R\$ 42,20	R\$ 84,40
9.23	40729	Válvula de descarga 1 1/2" c/registro, acabamento em metal cromado. Fornecimento e instalação	un	17,00	R\$ 150,00	R\$ 2.550,00
9.24	74165/002	Tubo PVC esgoto predial DN 50 mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	22,00	R\$ 22,25	R\$ 489,50
9.25	74165/001	Tubo PVC esgoto predial DN 40 mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	98,00	R\$ 16,50	R\$ 1.617,00
9.26	74165/003	Tubo PVC esgoto predial DN 75 mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	81,00	R\$ 30,40	R\$ 2.462,40
9.27	74165/004	Tubo PVC esgoto predial DN 100 mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	194,00	R\$ 32,40	R\$ 6.285,60
9.28	74168/001	Tubo PVC esgoto predial DN 150 mm, inclusive conexões fornecimento e instalação	m	4,00	R\$ 44,80	R\$ 179,20
9.29	72685	Caixa sifonada 100x100x40	un	20,00	R\$ 15,40	R\$ 308,00
9.30	72292	Caixa sifonada 150x185x75	un	44,00	R\$ 28,30	R\$ 1.245,20
9.31	74051/002	Caixa de gordura	un	5,00	R\$ 71,70	R\$ 358,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da Licitações, Compras e Suprimentos

Fis. N.º **163** 921
Rubrica **060**
Proces. **10042/2014**

ANEXO 03 - Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante
PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0660/2011
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002A/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

9.32	74104/001	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolos maciços 60x60x60cm revestida internamente barra lisa(cimento e areia, traço 1:4) E=2,0 cm, com tampa pré moldada em conc e fundo de concreto 15 Mpa Tipo C- escavação e confecção	un	30,00	R\$ 99,70	R\$ 2.991,00
9.33	73775/001	Extintor PQS 4 kg Fornecimento e instalação	un	7,00	R\$ 66,65	R\$ 466,55
9.34	73775/002	Extintor de água pressurizada 10 l. Forn e instalação	un	7,00	R\$ 75,10	R\$ 525,70
9.35	72284	Hidrante	un	3,00	R\$ 597,20	R\$ 1.791,60
9.36	462105	Tubo de aço carbono 1"	m	563,00	R\$ 47,00	R\$ 26.461,00
9.37	470703	Válvula de saída de gases	un	84,00	R\$ 90,50	R\$ 7.602,00
9.38	08.08.077	Conj. Motor-bomba (centrifuga) 5 HP (3120 l/h - 20 mca)	um	2,00	R\$ 1.760,00	R\$ 3.520,00
SUB-TOTAL						R\$ 83.622,05
10. LOUÇAS E METAIS						
10.1	6021	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular com conj. fixação p/sanit.c/parafuso, aruela e bucha	un	12,00	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
10.2	6021	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular com conj. fixação p/sanit.c/parafuso, aruela e bucha NBR	un	5,00	R\$ 140,00	R\$ 700,00
10.3	73947/011	Vaso sanitário louça branca caixa descarga acoplada incl assento plástico e rabicho cromado.	un	2,00	R\$ 236,00	R\$ 472,00
10.4	74230/001	Assento p/ vaso sanitário de plástico padr. Pop. - Forn. E inst.	un	17,00	R\$ 18,00	R\$ 306,00
10.5	74126/001	Tampo para pia/bancada em granito E=2,5 cm	m	65,33	R\$ 169,00	R\$ 11.040,77
10.6	6009	lavatório em louça branca s/ coluna padrão popular com torneira cromada popular, sifão, válvula e engate plástico	un	6,00	R\$ 128,00	R\$ 768,00
10.7	73947/001	lavatório em louça branca c/ coluna padrão popular com torneira cromada popular, sifão, válvula e engate plástico	un	9,00	R\$ 305,00	R\$ 2.745,00
10.8	6009	lavatório em louça branca sobrepor s/ coluna padrão popular com torneira cromada popular, sifão, válvula e engate plástico NBR	un	5,00	R\$ 128,00	R\$ 640,00
10.9	73947/007	Cuba de embutir em louça branca para lavatório com torneira cromada, sifão, válv.	un	7,00	R\$ 178,00	R\$ 1.246,00
10.10	73911/002	Cuba em aço inoxidável 56,0x33,0x11,5 cm, com sifão em metal cromado 1.1/2x1.1/2", valv. em metal crom. tipo ameri. 3.1/2"x 1.1/2" para pia - Fornecimento e instalação	un	16,00	R\$ 147,00	R\$ 2.352,00
10.11	9535	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, forn.einst	un	11,00	R\$ 31,20	R\$ 343,20
10.12	6004	Papeleira de louça branca - Forn. E instalação	un	18,00	R\$ 36,00	R\$ 648,00
10.13	73947/012	Porta sabonete líquido. Fornecimento	un	18,00	R\$ 20,00	R\$ 360,00
10.14	73947/010	Porta toalha louça branca com bastão plást.Forn e inst.	un	35,00	R\$ 23,40	R\$ 819,00
10.15	73949/008	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" padrão popular, forn e inst.	un	4,00	R\$ 22,65	R\$ 90,60
10.16	74125/002	Espelho de sobrepor	m²	18,00	R\$ 227,00	R\$ 4.086,00
10.17	73774/001	Divisórias de ardósia para banheiros e=3 cm	m²	27,84	R\$ 152,50	R\$ 4.245,60
10.18	73947/003	Tanque de louça branca com coluna c/acessórios	un	2,00	R\$ 247,60	R\$ 495,20
SUB-TOTAL						R\$ 33.037,37

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria da Licitações, Compras e Suprimentos

PIS. IV 1642
 Rubrica 111
 600
 Anc 11
 10042/2014

ANEXO 03 - Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0660/2011

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002A/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

II		PISOS E REVESTIMENTOS				
11.1	74164/001	Lastro de brita	m³	34,75	R\$ 90,00	R\$ 3.127,50
11.2	74048/002	Lastro de concreto traço 1:2,5:5, espessura 5 cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m²	1.158,44	R\$ 27,00	R\$ 31.277,88
11.3	73977/001	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3(cimento e areia grossa sem peneirar) espessura 3 cm, prep.mecânico	m²	1.158,44	R\$ 17,00	R\$ 19.693,48
11.4	73985/001	Rodapé em cerâmica esmaltada linha popular PEI-4, assentada c/argamassa fabricada no local, com rejunt. em cim.branco	m	640,00	R\$ 9,00	R\$ 5.760,00
11.5	73946/001	Piso em cerâmica esmaltada linha popular PEI 4, assenta - mento c/argamassa colante,c/rejuntamento em cim.branco	m²	1.158,44	R\$ 32,00	R\$ 37.070,08
11.6	73928/002	Chapisco traço 1:3 (cimento e areia),e= 0,5 cm, prep.manual	m²	4.448,68	R\$ 4,00	R\$ 17.794,72
11.7	5992	Emboço Paulista (Massa única) traço 1:2:11(cimento, cal e areia), e= 2,0 cm, preparo mecânico, incl.aditivo imperm.	m²	3.702,95	R\$ 20,00	R\$ 74.059,00
11.8	5990	Emboço traço 1:2:11(cimento, cal e areia), e=2,0 cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante base p/ azulejos	m²	745,73	R\$ 19,00	R\$ 14.168,87
11.9	73908/002	Cantoneira de alumínio 1x1 p/proteção quina de parede	m	66,00	R\$ 15,00	R\$ 990,00
11.10	73925/002	Azulejo 1a fixado com argamassa colante, rejuntamento com cimento branco	m²	745,73	R\$ 31,00	R\$ 23.117,63
11.11	72138	Piso granito - escada	m²	9,34	R\$ 330,00	R\$ 3.082,20
11.12	73764/005	Pavimentação em blocos intertravados de concreto esp. 8 cm, Fck = 35 Mpa, assentado sobre colchão de areia.	m²	1.202,96	R\$ 52,00	R\$ 62.553,92
11.13	16.02.015	Pavimentação asfáltica	m²	188,30	R\$ 26,00	R\$ 4.895,80
SUB-TOTAL						R\$ 297.591,08
12		PINTURA				
12.1	73954/002	Pint.latex acrilica ambientes internos/externos 2 demãos	m²	3.702,95	R\$ 10,50	R\$ 38.880,98
12.2	73751/001	Fundo selador PVA ambientes internos uma demão	m²	3.702,95	R\$ 2,50	R\$ 9.257,38
12.3	73739/001	Pintura. esmalte acetinado em madeira, 2 demãos	m²	257,78	R\$ 12,00	R\$ 3.093,36
12.4	73832/001	Emassamento massa a oleo madeira 2 demãos	m²	257,78	R\$ 11,00	R\$ 2.835,58
12.5	6067	Pintura esmalte em duas demãos sobre uma demão Zarcão para esquadria de ferro	m²	434,52	R\$ 21,00	R\$ 9.124,92
12.6	74145/001	Pintura em esmalte sintético em peças metálicas utilizando revolver/compressor,duas demãos,incluso uma demão fundo óxido de ferro/Zarcão- aplicação:pintura em rufos, calhas, condutores, gradil, barra de apoio	m²	165,16	R\$ 11,00	R\$ 1.816,76
SUB-TOTAL						R\$ 65.008,97
13.		VIDROS				
13.1	72117	Vidro liso comum transparente espessura 4 mm	m²	137,97	R\$ 70,00	R\$ 9.657,90
13.2	72122	Vidro fantasia tipo cancelado espessura 4 mm	m²	14,88	R\$ 55,00	R\$ 818,40
SUB-TOTAL						R\$ 10.476,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria da Licitações, Compras e Suprimentos

FB: N° 165923
 Autêntica
 Processo nº 600 Ano 11
 10042/2014

ANEXO 03 - Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0660/2011

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002A/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
14.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
14.1	72897 Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m³	30,00	R\$ 15,67	R\$ 470,10
14.2	9537 Limpeza final da obra	m²	1.367,75	R\$ 1,64	R\$ 2.243,11
14.3	74236/001 Grama esmeralda	m²	440,56	R\$ 7,00	R\$ 3.083,92
14.4	73787/001 Colocação alambrado	m	81,00	R\$ 160,00	R\$ 12.960,00
14.5	Estacionamento (Construção - Abrigo de Gás)				
14.5.1	74156/001 Estaca (a trado) D=25 cm c/concreto fck 15MPa 20kg de aço moldada in loco	m	46,00	R\$ 35,00	R\$ 1.610,00
14.5.2	73965/010 Escavação manual de vala em material 1a. Categoria até 1,5 m excluindo esgotamento/escoramento	m³	3,37	R\$ 36,49	R\$ 122,97
14.5.3	74164/001 Lastro de brita	m³	0,34	R\$ 90,00	R\$ 30,60
14.5.4	5651 Forma de madeira comum para fundações	m²	40,44	R\$ 34,00	R\$ 1.374,96
14.5.5	74254/002 Fornecedor, corte, dobra e colocação de aço CA 50 9,52 mm a 6,00 mm)	kg	303,30	R\$ 7,50	R\$ 2.274,75
14.5.6	74137/003 Concreto usinado, importado, estrutural fck=25 MPA incluído transporte horizontal até 20 m(prod.2m3/H)em carrinhos, adensamento e acabamento	m³	3,37	R\$ 350,00	R\$ 1.179,50
14.5.7	6110 Alvenaria de embasamento em tij.cerâmicos maciços 5x10x20 cm, assentado c/ argamassa traço 1:2:8(cimento, cal e areia)	m²	1,80	R\$ 450,00	R\$ 810,00
14.5.8	74106/001 Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame e muros de arrimo, duas demãos	m²	38,21	R\$ 4,50	R\$ 171,95
14.5.9	74000/001 Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	38,21	R\$ 29,00	R\$ 1.108,09
14.5.10	74006/001 Aterro/reaterro de valas: compactação de valas manualmente sem controle de GC	m³	22,48	R\$ 17,72	R\$ 398,35
14.5.11	74223/001 Meio-fio(guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x15x30x100 cm (Face superior x Face inferior x Altura x Comprimento), rejuntado c/ argamassa 1:4 (cimento: areia), incluindo escavação e reaterro. (Acabamento do piso intertravado).	m²	152,18	R\$ 32,00	R\$ 4.869,76
14.5.12	73998/009 Alvenaria de bloco de concreto de vedação 14x19x39 cm, espessura 14 cm. assentados c/ argamassa traço 1:0,5:8 (cimento, cal e areia), c/ junta de 10 mm.	m²	38,78	R\$ 39,00	R\$ 1.512,42
14.5.13	72196 Rebaixamento de guia de concreto	m	22,84	R\$ 20,27	R\$ 462,97
14.6	Estacionamento (Alça do viaduto)				
14.6.1	73822/002 Limpeza mecanizada do terreno com máquina: raspagem superficial e nivelamento.	m²	808,28	R\$ 0,55	R\$ 444,55
14.6.2	23436/001 Corte e aterro compensado, sem controle do GC (c/ trator de esteira)	m³	15,68	R\$ 4,62	R\$ 72,44
14.6.3	74151/001 Escavação e carga material 1a. Categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160 HP com lâmina, peso operacional 13 ton e pá carregadeira com 170 HP	m³	259,59	R\$ 3,52	R\$ 913,76
14.6.4	72887 Transporte com. com caminhão basc. 6 m3, rodovia pavim.	m³	259,59	R\$ 7,50	R\$ 1.946,93
14.6.5	74153/001 Espalhamento mecanizado (com motoniveladora 140 HP) Material 1a. Categoria	m³	259,59	R\$ 0,25	R\$ 64,90
14.6.6	74005/002 Compactação mecânica c/ controle do GC >= 95% do PN (Areas) C motoniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80 HP	m³	259,59	R\$ 3,09	R\$ 802,13

* P. 01

Handwritten checkmarks and lines next to items 14.5.3 through 14.5.12.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria da Licitações, Compras e Suprimentos

921

Fis. N.º 16660

Rubrica

Proce: 10042/2014

ANEXO 03 - Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0660/2011

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002A/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

14.6.7	74156/001	Estaca (a trado) D=25 cm c/concreto fck 15MPa 20kg de aço moldada in loco	m	62,00	R\$ 35,00	R\$ 2.170,00
14.6.8	73965/010	Escavação manual de vala em material Ia. Categoria até 1,5 m excluindo esgotamento/escoramento	m³	4,52	R\$ 36,49	R\$ 164,93
14.6.9	74164/001	Lastro de brita	m³	0,45	R\$ 90,00	R\$ 40,50
14.6.10	5651	Forma de madeira comum para fundações	m²	5,40	R\$ 34,00	R\$ 183,60
14.6.11	74254/002	Fornecimento, corte,dobra e colocação de aço CA 50 9,52 mm a 6,00 mm)	kg	40,50	R\$ 7,50	R\$ 303,75
14.6.12	74137/003	Concreto usinado,importado,estrutural fck=25 MPA inclus. transporte horizontal até 20 m(prod.2m3/H)em carrinhos, adensamento e acabamento	m³	4,52	R\$ 350,00	R\$ 1.582,00
14.6.13	6110	Alvenaria de embasamento em tij.cerâmicos maciços 5x10x20 cm,assentado c/argamassa traço 1:2:8(cimento,cal e areia)	m³	2,41	R\$ 450,00	R\$ 1.084,50
14.6.14	74106/001	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações,bal-drame e muros de arrimo, duas demãos	m²	51,20	R\$ 4,50	R\$ 230,40
14.6.15	74000/001	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m²	51,20	R\$ 29,00	R\$ 1.484,80
14.6.16	74006/001	Aterro/reaterro de valas:compactação de valas manualmente sem controle de GC	m³	30,12	R\$ 17,72	R\$ 533,73
14.6.17	73998/009	Alvenaria de bloco de concreto de vedação 14x19x39 cm, espessura 14 cm, assentados c/ argamassa traço 1: 0,5 : 8 (cimen to, cal e areia), c/ junta de 10 mm.	m³	77,51	R\$ 39,00	R\$ 3.022,89
14.6.18	73764/005	Pavimentação em blocos intertravados de concreto esp. 8 cm, Fck = 35 Mpa, assentado sobre colchão de areia.	m²	798,06	R\$ 52,00	R\$ 41.499,12
14.6.19	72196	Rebaixamento de guia de concreto	m	63,31	R\$ 20,27	R\$ 1.283,29
SUB-TOTAL						R\$ 92.511,66
TOTAL GERAL					R\$	1.590.819,68

Valinhos, 20 de Junho de 2011.

Razão Social : PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA

Número do CNPJ da Licitante : 01.321.433/0001-01

Endereço : AL. DOS CARAMUJOS, 211, PONTAL Sta MARINA, CARAGUATATUBA S.P

Nome do Representante Legal : JOAQUIM RODRIGUES SANTOS

Número do CPF do Representante: 053.764.778-35

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LINHOS
Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos

ANEXO 05 - Cronograma de execução a ser preenchido pela licitante
PROCESSO DE COMPRAS N.º: 0660/2011
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 002A/2011
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

ETAPAS CONSTRUTIVAS	CONSTRUÇÃO DO UPA II - ÁREA: 1.367,75 m²								RS ETAPA	
	1	2	3	4	5	6	7	8		
01 Serviços preliminares	45.636,98									
02 Infra estrutura	37.812,65	151.250,60								45.636,98
03 Superestrutura										189.063,25
04 Alvenaria elev. e painéis			129.874,60	129.874,60						259.749,20
05 Cobertura			59.428,94	59.428,94						118.857,87
06 Esquadrias metálicas					86.483,68					86.483,68
07 Esquadrias de madeira					79.926,68					79.926,68
08 Pisos e revestimentos						29.256,00				29.256,00
09 Louças e metais				74.397,77	148.795,54	74.397,77				297.591,08
10 Instalações hidráulicas						16.518,69		16.518,69		33.037,37
11 Inst. Elétricas e Telefon.			16.724,41	16.724,41	16.724,41	16.724,41	16.724,41	16.724,41		83.622,05
12 Vidros			39.919,72	39.919,72	39.919,72	39.919,72	39.919,72	39.919,72		199.598,60
13 Pintura						5.238,15		5.238,15		10.476,30
14 Serviços Ext. e Compl.						16.252,24		32.504,49		65.008,97
Total	83.449,63	151.250,60	245.947,67	320.345,44	371.850,03	462.55,83	528.311,62	1.590.819,68		
% Mensal	5,25	9,31	15,46	20,14	23,37	12,47	9,88	3,93		
Valor Acumulado (RS)	83.449,63	234.700,23	480.647,90	800.993,33	1.172.843,36	1.371.150,34	1.528.311,62	1.590.819,68		
% Mensal Acumulada	5,25	14,75	30,21	50,35	73,73	86,10	96,07	100,00		

925 Rubrica
10042720
660

[Handwritten signatures and initials]

PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA
JOAQUIM ROBRIGUES SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N°	108	Rubrica	
Processo/Ano	1/2 10042/2014		

TERMO ADITIVO N° 01ao
TERMO DE CONTRATO N.º 0072/2011
(Aditamento Contratual)

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos n.º 301, centro, na cidade de Valinhos - SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, pelo Secretário de Obras Públicas, **ENGº JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES**, pelo Secretário da Saúde, **LUIZ CARLOS FUSTINONI** e pelo Diretor do Departamento de Obras Públicas **ENGº JÂNIO DOS SANTOS**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, n.º 211, bairro Pontal Santa Marina, Caraguatatuba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada pelo sócio administrador **JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233-SSP/SP e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba, São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0660/2011 - CONCORRENCIA N.º 002A/2011**, resolvem **ADITAR** o Termo de Contrato n.º 0072/2011, Aditando a Cláusula Décima Quarta, que passam a vigor com a seguinte redação:

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:

Cláusula 14ª. O valor total líquido do Termo de Contrato 072/2011, passa a ser de **R\$ 1.731.551,15 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)**, devido o pedido de Aditamento no valor de **R\$ 140.741,37 (Cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**, correspondente a este Termo Aditivo.

Ratifica-se, neste ato, todas as demais Cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato n.º 0072/2011, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antônio Carlos, 301 - Centro - Valinhos - CEP 13.270-005
 Fone: 19 3871-1213/38713531 - Fax 19 3871-2187 - www.valinhos.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

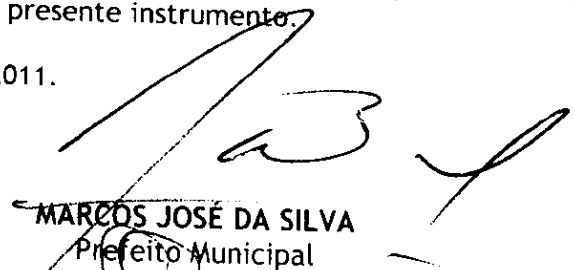
Nº 169	Rubrica
Processo/Ano	
2/2	
30042/2014	

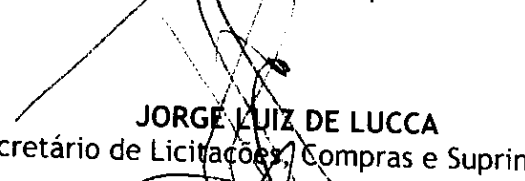
TERMO ADITIVO Nº 01
TERMO DE CONTRATO N.º 0072/2011
(Aditamento Contratual)

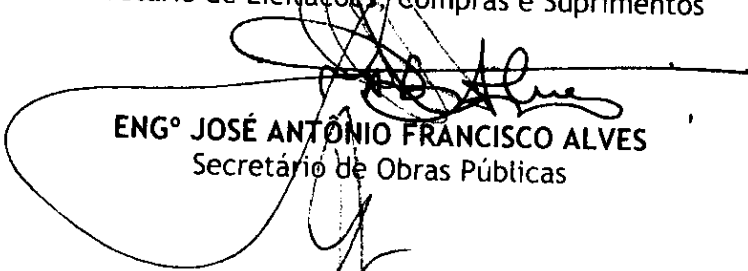
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda via, em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, e a terceira via, entregue à **CONTRATADA**. Eu, Markson Elianai Vieira, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei. Eu, Advº Vladimir Piaia Junior, Diretor do Departamento de Licitações, conferi e analisei o presente instrumento.

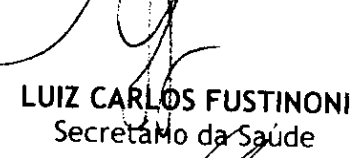
Valinhos, 28 de Novembro de 2011.

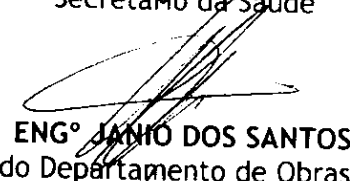
Pela PREFEITURA:


MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal


JORGE LUIZ DE LUCCA
 Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ENGº JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES
 Secretário de Obras Públicas

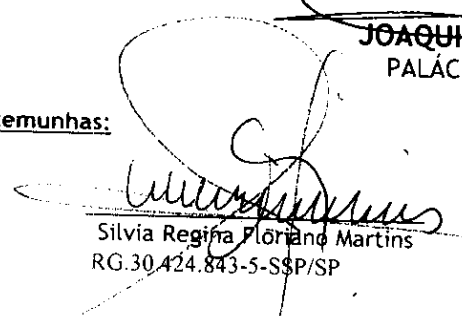

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário da Saúde

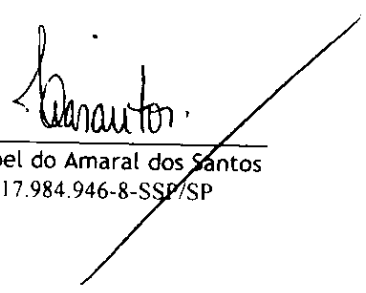

ENGº JANIO DOS SANTOS
 Diretor do Departamento de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:


JOAQUIM RODRIGUES SANTOS
 PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:


 Silvia Regina Floriano Martins
 RG.30.424.843-5-SSP/SP


 Ione Isabel do Amaral dos Santos
 RG. 17.984.946-8-SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°	170	Rubrica	
Processo/Ano		10042/2014	

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

Termo Aditivo nº 01 ao
Termo de Contrato nº 0072/2011

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

CONTRATADA: A empresa PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Alameda dos Caramujos, nº 211, Bairro Pontal Santa Marina, CEP: 11672-350, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada por Sr. **JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233 e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na Alameda das Seringueiras, nº 153, Bairro Cidade Jardim, na cidade Caraguatatuba, Estado de São Paulo

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 08 de Fevereiro de 2011.

Pela CONTRATANTE:

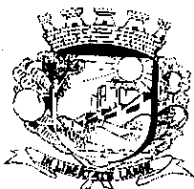
Prefeitura do Município de Valinhos
JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:

JOAQUIM RODRIGUES SANTOS
PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo



**TERMO ADITIVO Nº 02 ao
TERMO DE CONTRATO N.º 0072/2011
(Prorrogação Contratual)**

Fls. N°	171	Rubrica	
Processo/Ano	1/2 10042/2011		

CADASTRADO
28/04/11

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos n.º 301, centro, na cidade de Valinhos - SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, pelo Secretário de Obras Públicas, **ENGº JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES**, pelo Secretário da Saúde, **LUIZ CARLOS FUSTINONI** e pela Diretora do Departamento de Obras Públicas **ENGª ANA PAULA CREMASCO**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, nº 211, bairro Pontal Santa Marina, Caraguatatuba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada pelo sócio administrador **JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233-SSP/SP e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba, São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0660/2011 - CONCORRENCIA N.º 002A/2011**, resolvem **PRORROGAR** o Termo de Contrato nº **0072/2011**, Prorrogando a Cláusula Décima Terceira, que passam a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. A vigência do Termo de Contrato nº 072/2011, passa a ser de 13 (treze) meses, devido o pedido de prorrogação por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir de **02/04/2012 até 01/09/2012**, correspondente a este Termo Aditivo, podendo, ainda ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e §§ da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ratifica-se, neste ato, todas as demais Cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato nº 0072/2011, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N°	172	Rubrica	
Processo/Ano		10042/2014	

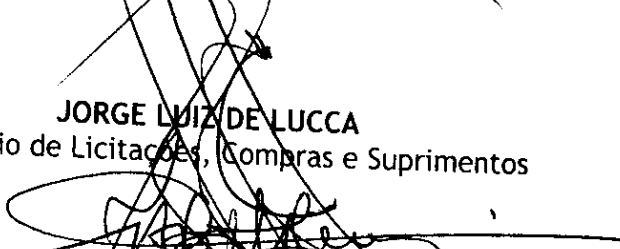
TERMO ADITIVO N° 02
TERMO DE CONTRATO N.º 0072/2011
(Prorrogação Contratual)

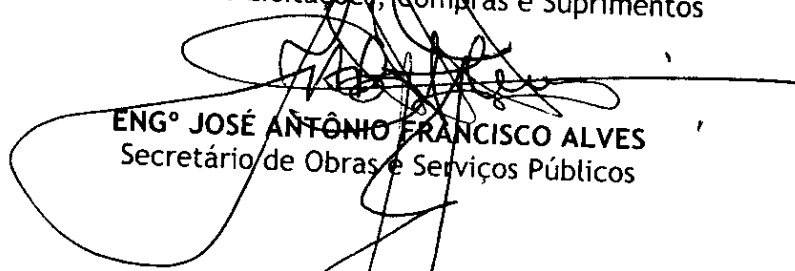
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda via, em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, e a terceira via, entregue à **CONTRATADA**. Eu, Markson Elianai Vieira, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei. Eu, Advº Vladimir Piaia Junior, Diretor do Departamento de Licitações, conferi e analisei o presente instrumento.

Valinhos, 02 de Abril de 2012.


Pela PREFEITURA:


MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal


JORGE LUIZ DE LUCCA
 Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ENGº JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES
 Secretário de Obras e Serviços Públicos

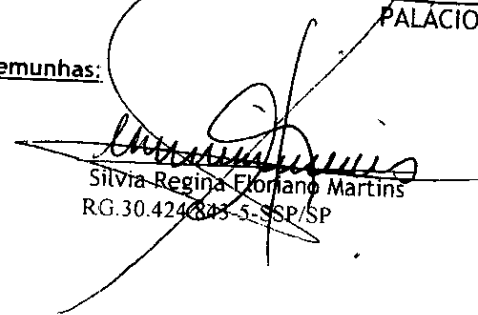

LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário da Saúde

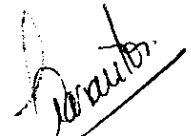

ENGª ANA PAULA CREMASCO
 Diretora do Departamento de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:


JOAQUIM RODRIGUES SANTOS
 PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:


 Silvia Regina Floriano Martins
 RG. 30.424.843-5-SSP/SP


 Ione Isabel do Amaral dos Santos
 RG. 17.984.946-8-SSP/SP

dig 179859468



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

Termo Aditivo nº 02 ao
Termo de Contrato nº 0072/2011

Fls. N°	173	Rubrica	
Processo/Ano		10042/2014	

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

CONTRATADA: A empresa PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Alameda dos Caramujos, nº 211, Bairro Pontal Santa Marina, CEP: 11672-350, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada por Sr. **JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233 e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na Alameda das Seringueiras, nº 153, Bairro Cidade Jardim, na cidade Caraguatatuba, Estado de São Paulo

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 02 de Abril de 2012.

Pela CONTRATANTE:

Prefeitura do Município de Valinhos
JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:

JOAQUIM RODRIGUES SANTOS
PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N°	174	Rubrica	
Processo/Ano		1004 2 ¹ / ₂ 014	

TERMO ADITIVO N° 03 ao
TERMO DE CONTRATO N.º 0072/2011
(Prorrogação e Aditamento Contratual)

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos n.º 301, centro, na cidade de Valinhos - SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ENGº JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES**, pelo Secretário da Saúde, **LUIZ CARLOS FUSTINONI**, e pela Diretora do Departamento de Obras Públicas, **ENGª ANA PAULA CREMASCO**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, nº 211, bairro Pontal Santa Marina, Caraguatatuba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada pelo sócio administrador **JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233-SSP/SP e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba, São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 660/2011 - CONCORRENCIA n.º 002A/2011**, resolvem **Prorrogar o Termo de Contrato n.º 0072/2011, PRORROGANDO a Cláusula Décima Terceira e ADITANDO a Cláusula Décima Quarta**, que passa a vigor com as seguintes redações:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. A vigência do Termo de Contrato n.º 0072/2011, passa a ser de 16 (dezesseis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, devido o pedido de prorrogação **por mais 115 (cento e quinze) dias**, a contar do dia 02/09/2012, data em que este retroage para todos os fins e efeitos, até o dia 26/12/2012, correspondente a este Termo Aditivo.

DO VALOR DO CONTRATO:

Cláusula 14ª. O valor total do Termo de Contrato n.º 0072/2011, passa a ser de R\$ 1.718.521,88 (um milhão, setecentos e dezoito mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), devido o aditamento no valor de R\$ 127.712,12 (cento e vinte e sete mil e setecentos e doze reais e doze centavos), correspondente a este Termo Aditivo.

Ratifica-se, neste ato, todas as demais Cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato n.º 0072/2011, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. nº	175	Rubrica	
Processo/Ano			
10042/2014			

**TERMO ADITIVO Nº 03 ao
TERMO DE CONTRATO N.º 0072/2011
(Prorrogação e Aditamento Contratual)**

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda via, em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, e a terceira via, entregue à **CONTRATADA**. Eu, Thelma Cristina Coleta Alves, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei. Eu, Advº Vladimir Piaia Junior, Diretor do Departamento de Licitações, conferi e analisei o presente instrumento.

Valinhos, 12 de setembro de 2012

Pela PREFEITURA:

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Engº JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

LUIZ CARLOS FUSTINONI
Secretário da Saúde

Engª ANA PAULA CREMASCO
Diretora do Departamento de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:

PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA
JOAQUIM RODRIGUES SANTOS

Testemunhas:

Silvia Regina Floriano Martins
RG. 30.424.843-5-SSP/SP

Ione Isabel do Amaral dos Santos
RG. 17.985.946-8 SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

Termo Aditivo nº 03 ao
Termo de Contrato nº 0072/2011

Fls. N°	176	rubrica	<i>ml</i>
Processo/n.º	10042/2014		

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

CONTRATADA: A empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, nº 211, Bairro Pontal Santa Marina, CEP: 11672-350, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada por Sr. **JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233 e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na Alameda das Seringueiras, nº 153, Bairro Cidade Jardim, na cidade Caraguatatuba, Estado de São Paulo

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 12 de setembro de 2012

Pela CONTRATANTE:

Prefeitura do Município de Valinhos
JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:


JOAQUIM RODRIGUES SANTOS
PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. n°	177	Rubrica	
Processo/Ano			
10042122014			

CADASTRO

**TERMO ADITIVO Nº 04 ao
TERMO DE CONTRATO N.º 0072/2011
(Prorrogação Contratual)**

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos n.º 301, centro, na cidade de Valinhos - SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **MARCOS JOSÉ DA SILVA**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **JORGE LUIZ DE LUCCA**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ENGº JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES**, pelo Secretário da Saúde, **LUIZ CARLOS FUSTINONI**, e pela Diretora do Departamento de Obras Públicas, **ENGª ANA PAULA CREMASCO**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, nº 211, bairro Pontal Santa Marina, Caraguatatuba, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada pelo sócio administrador **JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233-SSP/SP e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba, São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 660/2011 - CONCORRENCIA n.º 002A/2011**, resolvem **Prorrogar o Termo de Contrato n.º 0072/2011, PRORROGANDO** a Cláusula Décima Terceira, que passa a vigor com as seguintes redações:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª. A vigência do Termo de Contrato nº 0072/2011, passa a ser de 21 (vinte e um) meses e 25 (vinte e cinco) dias, devido o pedido de prorrogação **por mais 05 (cinco) meses**, a contar do dia 26/12/2012 até o dia 25/05/2013, correspondente a este Termo Aditivo.

Ratifica-se, neste ato, todas as demais Cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato nº 0072/2011, não alteradas por este **TERMO ADITIVO**.

(Handwritten signatures)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

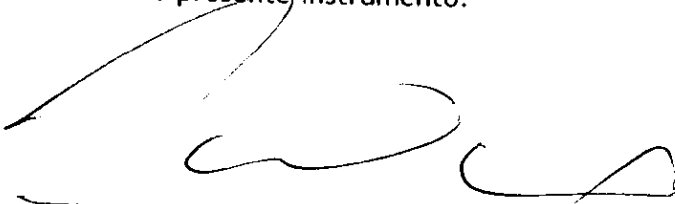
Fls. n°	178	Rubrica	
Processo/Ano		2/2	
10042/2014			

TERMO ADITIVO N° 04 ao
TERMO DE CONTRATO N.º 0072/2011
(Prorrogação Contratual)

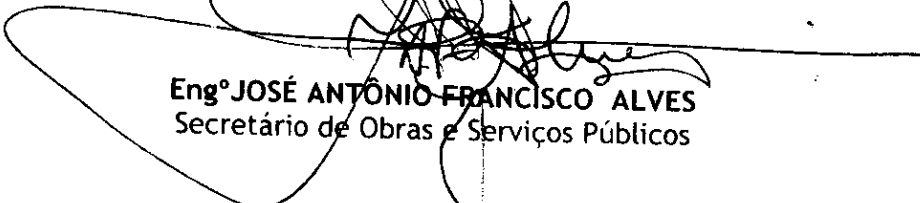
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda via, em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, e a terceira via, entregue à **CONTRATADA**. Eu, Thelma Cristina Coleta Alves, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei. Eu, Advº Vladimir Piaia Junior, Diretor do Departamento de Licitações, conferi e analisei o presente instrumento.

Valinhos, 17 de dezembro de 2012

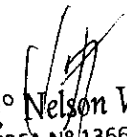
Pela PREFEITURA:


MARCOS JOSÉ DA SILVA
 Prefeito Municipal


JORGE LUIZ DE LUCCA
 Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


Engº JOSÉ ANTÔNIO FRANCISCO ALVES
 Secretário de Obras e Serviços Públicos


LUIZ CARLOS FUSTINONI
 Secretário da Saúde

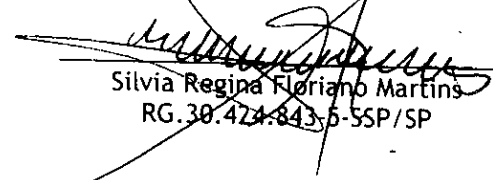

Engº Nelson Vaccari
 CREA Nº 136654-8
 DIRETOR DO D.I.U. / S.O.S.P

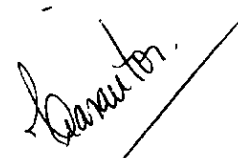

 p/ **Engª ANA PAULA CREMASCO**
 Diretora do Departamento de Obras Públicas

Pela CONTRATADA:


PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA
 JOAQUIM RODRIGUES SANTOS

Testemunhas:


 Silvia Regina Floriano Martins
 RG. 30.424.843-5-SSP/SP


 Ione Isabel do Amaral dos Santos
 RG. 17.985.946-8 SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

Termo Aditivo nº 04 ao
Termo de Contrato nº 0072/2011

Fis. Nº	179	Rubrica	
Processo/Ano	10042/2011		

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

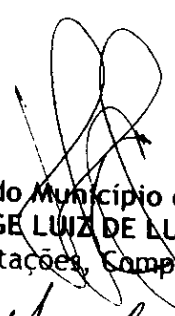
CONTRATADA: A empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, nº 211, Bairro Pontal Santa Marina, CEP: 11672-350, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada por Sr. **JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233 e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na Alameda das Seringueiras, nº 153, Bairro Cidade Jardim, na cidade Caraguatatuba, Estado de São Paulo

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 17 de dezembro de 2012

Pela CONTRATANTE:


Prefeitura do Município de Valinhos
JORGE LUIZ DE LUCCA
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:


JOAQUIM RODRIGUES SANTOS
PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 180	Rubrica
Processo/Ano	
10042/2014/1/3	

CADASTRADO 20/01/2013

TERMO ADITIVO N° 05 ao
TERMO DE CONTRATO N° 072/2011
(Aditamento e Prorrogação Contratual)

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos n.º 301, Centro, Valinhos/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações Compras e Suprimentos **SIDNEI LUIZ ARGENTONE**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ABRAÃO MICHELON**, pela Secretária da Saúde, **Dra. CRISTINA DE FÁTIMA FIORE**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, n.º 211, Bairro Pontal Santa Marina, CEP: 11672-350, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada por **Sr. JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233 e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na Alameda das Seringueiras, n.º 153, Bairro Cidade Jardim, na cidade Caraguatatuba, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, e em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0660/2011 - CONCORRENCIA N.º 02A/2011**, tem entre si, certo e avençado, **ADITAR E PRORROGAR O TERMO DE CONTRATO N° 072/2011**, celebrada entre as partes acima descritas:

DO VALOR CONTRATUAL:

Cláusula 14ª. O valor total líquido do Termo de Contrato n° 072/2011 passa a ser de **R\$ 2.111.356,37 (dois milhões, cento e onze mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)**, em decorrência do aditamento no valor de **R\$ 126.046,55 (cento e vinte e seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, correspondente a este Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª - A vigência do presente instrumento passa a ser de **26 (vinte e seis) meses e 22 (vinte e dois) dias**, devido ao pedido de prorrogação por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir de **25/05/2013 até 24/10/2013**, correspondente a este Termo Aditivo, podendo, ainda ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 181	Rubrica
Processo/Ano	
10042/2014	
2/3	

TERMO ADITIVO N° 05 ao
TERMO DE CONTRATO N° 072/2011
(Aditamento e Prorrogação Contratual)

DA GARANTIA:

Cláusula 37ª. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de **R\$ 6.302,32 (seis mil, trezentos e dois reais e trinta e dois centavos) equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento** nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato n° 72/2011, inalteradas pelo presente Termo Aditivo.

Justiça

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. N° 182 Rubrica *AR*

Processo/Ano

10042/2013

3/3

TERMO ADITIVO N° 05 ao TERMO DE CONTRATO N° 072/2011 (Aditamento e Prorrogação Contratual)

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 03 (três) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira e segunda via em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA** e, a terceira via entregue à **CONTRATADA**.
Eu, *Thelma Cristina Coleta Alves* Thelma Cristina Coleta Alves, Assistente Técnica, redigi e digitei.
Eu, *Thiago Augusto Cappello* Thiago Augusto Cappello, Diretor do Departamento de Compras, conferi e analisei o presente Termo.

Valinhos/SP, 30 de abril de 2013.

Pela PREFEITURA:

[Signature]
CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

[Signature]
SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

[Signature]
ABRAÃO MICHELON
Secretário de Obras e Serviços Públicos

[Signature]
Dra. CRISTINA DE FÁTIMA FIORE
Secretaria da Saúde

Pela CONTRATADA:

[Signature]
~~**PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA**~~
JOAQUIM RODRIGUES SANTOS

TESTEMUNHAS:

[Signature]
Ana Paula Oliveira
RG. 36.487.865-4 SSP/SP

[Signature]
Maria Rosa W. B. Barbi
RG. 53.122.355-3 SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. N°	183	Rubrica	<i>RL</i>
Processo/Ano		10042/2013	

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO ADITIVO N° 05 ao
TERMO DE CONTRATO N° 0072/2011
(Aditamento e Prorrogação Contratual)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/n°, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

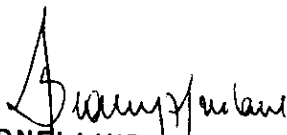
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

CONTRATADA: A empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, nº 211, Bairro Pontal Santa Marina, CEP: 11672-350, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada por **Sr. JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233 e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na Alameda das Seringueiras, nº 153, Bairro Cidade Jardim, na cidade Caraguatatuba, Estado de São Paulo

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber. Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.


Valinhos, 30 de abril de 2013

Pela CONTRATANTE:


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:


PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA
JOAQUIM RODRIGUES SANTOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Processo/Ano	184	Kubrica	
10042/2011			
		1/2	

TERMO ADITIVO N° 06 ao
TERMO de CONTRATO N° 0072/2011
(Realinhamento Contratual)

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antonio Carlos n.º 301, centro, Valinhos, SP, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **SIDNEI LUIZ ARGENTONE**, pelo Secretário da Obras e Serviços Público, **ABRAÃO MICHELON**, e pela Secretária da Saúde, **Dra. CRISTINA DE FATIMA FIORE**, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, n.º 211, Bairro Pontal Santa Marina, CEP: 11672-350, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada por Sr. **JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233 e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na Alameda das Seringueiras, n.º 153, Bairro Cidade Jardim, na cidade Caraguatatuba, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, e em conformidade com os elementos e despachos constantes do PROCESSO DE COMPRAS N.º 0660/2011 - CONCORRÊNCIA N.º 02A/2011, tem entre si, certo e avençado, restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO TERMO DE CONTRATO N.º 0072/2011, celebrada entre as partes acima descritas:

DO VALOR CONTRATUAL RESTABELECIDO O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Cláusula 14ª. O valor do Termo de Contrato n.º 0072/2011 passa a ser de R\$ 2.121.412,96 (dois milhões, cento e vinte e um mil e quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos), devido ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro no valor de **R\$ 136.103,14 (cento e trinta e seis mil e cento e três reais e quatorze centavos)**, nos termos do artigo 65, parágrafo 6º, e da manifestação exarada no processo de compras n.º 660/2011.

DA GARANTIA:

Cláusula 37ª. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **CONTRATADA** deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de **R\$ 6.805,15 (seis mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos)** equivalente a **5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento** nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato n.º 0072/2011, inalterados pelo presente Termo Aditivo.

CADASTRADO
11/09/2011

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. N° 185	rubrica
Processo/Ano	
10042/2014	
2/2	

TERMO ADITIVO N° 06 ao
TERMO de CONTRATO N° 072/2011
(Realinhamento Contratual)

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente TERMO ADITIVO, digitado em 03 (três) laudas e firmado em 02 (duas) vias, ficando a primeira e segunda via em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA e, a terceira via, entregue à CONTRATADA. Eu, Clayton Roberto Machado Thelma Cristina Coleta Alves, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei. Eu, Thiago Augusto Cappello, Diretor do Departamento de Compras, conferi este termo aditivo.

Valinhos/SP, 11 de outubro de 2013
Pela PREFEITURA:

Clayton Roberto Machado
CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Sidnei Luiz Argentone
SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Abraão Michelon
ABRAÃO MICHELON
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Dra. Cristina de Fatima Fiore
Dra. CRISTINA DE FATIMA FIORE
Secretária da Saúde

Pela CONTRATADA:

Joaquim Rodrigues Santos
PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. JOAQUIM RODRIGUES SANTOS

TESTEMUNHAS

Ana Paula Oliveira Vladimir Piaia Junior
RG. 36.487.865-4 SSP/SP RG. 17.567.337 SSP/SP
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fis. nº 186	rubrica
Processo/Ano	
10042/2014	

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

TERMO ADITIVO Nº 06 ao
TERMO de CONTRATO Nº 0072/2011
(Realinhamento Contratual)

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

CONTRATADA: A empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Alameda dos Caramujos, nº 211, Bairro Pontal Santa Marina, CEP: 11672-350, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada por **Sr. JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233 e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na Alameda das Seringueiras, nº 153, Bairro Cidade Jardim, na cidade Caraguatatuba, Estado de São Paulo

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o mais que couber. Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 11 de outubro de 2013

Pela CONTRATANTE:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ABRAÃO MICHELON
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela CONTRATADA:


PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. JOAQUIM RODRIGUES SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

1871	rubrica
1004212074	

CADASTRADO 29/10/2013

TERMO ADITIVO N.º 07
AO TERMO DE CONTRATO N.º 072/2011
(Prorrogação Contratual)

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, n.º 301, Centro, na cidade de Valinhos – SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **SIDNEI LUIZ ARGENTONE**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ABRAÃO MICHELON**, e pela Secretária da Saúde, Dra. **CRISTINA DE FÁTIMA FIORE**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, do outro lado, a empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, n.º 211, Pontal Santa Marina, Caraguatatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada pelo Sócio Administrador **JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233 SSP/SP e do CPF/MF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba – SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0660/2011 - CONCORRÊNCIA N.º 002/2011**, mediante a cláusula e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, resolvem **PRORROGAR** a **Cláusula Décima Terceira**, que passa a vigor com a seguinte redação:

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula 13ª - A vigência do presente instrumento passa a ser de **29 (vinte e nove) meses e 21 (vinte e um) dias**, devido ao pedido de prorrogação por mais **03 (três) meses**, contados a partir de **24/10/2013 até 23/01/2014**, correspondente a este Termo Aditivo, podendo, ainda ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ratifica-se, neste ato, todas as demais Cláusulas e parágrafos do **TERMO DE CONTRATO N.º 072/2011**, inalteradas por este **TERMO ADITIVO**.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N°	188	JURÍDICA
Processo/Ano		
30042/2014		


**TERMO ADITIVO N.º 07
AO TERMO DE CONTRATO N.º 072/2011
(Prorrogação Contratual)**

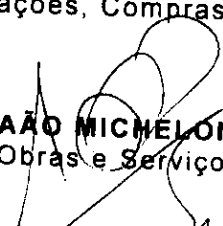
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e a segunda via em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da **PREFEITURA**, e a terceira via entregue à **CONTRATADA**. Eu, Thelma Cristina Coleta Alves, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei o presente termo. Eu, Thiago Augusto Cappello, Diretor do Departamento de Compras, conferi este termo aditivo.

Valinhos/SP, 21 de outubro de 2013.

Pela PREFEITURA:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos



ABRAÃO MICHELON
Secretário de Obras e Serviços Públicos

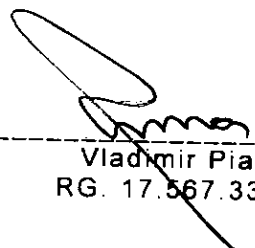

Dra. CRISTINA DE FÁTIMA FIORE
Secretária da Saúde

Pela CONTRATADA:


PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.
JOAQUIM RODRIGUES SANTOS

TESTEMUNHAS:


Fabiana Cristina Barbosa
RG. 25.508.427-4 SSP/SP


Vladimir Piaia Júnior
RG. 17.567.337 SSP/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

189	Inscrição
Processo/Ano	
10042/2014	

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP
TERMO ADITIVO N.º 07
AO TERMO DE CONTRATO N.º 072/2011

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

CONTRATADA: A empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, n.º 211, Pontal Santa Marina, Caraguatatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.321.433/0001-01.

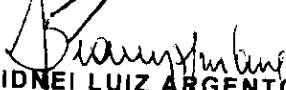
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo Aditivo do Termo de Contrato acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o seu julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.


Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

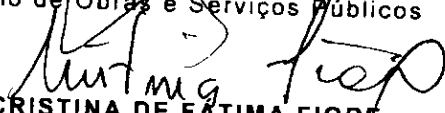
Valinhos/SP, 21 de outubro de 2013

Pela PREFEITURA:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
 Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
 Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ABRAÃO MICHELON
 Secretário de Obras e Serviços Públicos


Dra. CRISTINA DE FÁTIMA FIORE
 Secretária da Saúde

Pela CONTRATADA:


PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.
 JOAQUIM RODRIGUES SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo 1901

Processo/Ano

1004^{1/2}2/2014

TERMO ADITIVO Nº 08
TERMO DE CONTRATO N.º 072/2011
(Alteração do valor Contratual)

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, com sede na Rua Antônio Carlos n.º 301, centro, na cidade de Valinhos - SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pelo Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos, **SIDNEI LUIZ ARGENTONE**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ABRAÃO MICHELON**, e pela Secretária da Saúde, **Dra. RITA DE CASSIA BARBOSA LONGO**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e, do outro lado, a empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, n.º 211, Pontal Santa Marina, Caraguatatuba - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada pelo Sócio Administrador **JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233 SSP/SP e do CPF/MF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na cidade de Caraguatatuba - SP, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 0660/2011 - CONCORRÊNCIA N.º 002/2011**, ALTERAR a Cláusula Décima Quarta do Termo de Contrato n.º 0072/2011, que passa a vigor com a seguinte redação:

DO VALOR DO CONTRATO:

Cláusula 14ª. - O valor da total líquido do Termo de Contrato n.º 72/2011 corresponde a R\$ 1.947.410,67 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e dez reais e sessenta e sete centavos), devido ao pedido de redução do valor de R\$ 174.002,29 (cento e setenta e quatro mil e dois reais e vinte e nove centavos), em decorrência da diminuição do quantitativo, conforme planilha anexa e nos termos do artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal n.º 8666/93

Ratifica-se, neste ato, todas as demais Cláusulas e parágrafos do Termo de Contrato n.º 0072/2011 e dos Termos Aditivos, não alteradas por este TERMO ADITIVO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo 101

Rubrica

processo/Ano

10042/2014
2/2

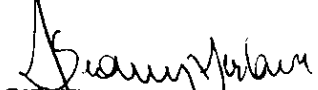
TERMO ADITIVO Nº 08
TERMO DE CONTRATO N.º 0072/2011
(Alteração do valor Contratual)

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente TERMO ADITIVO, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, permanecendo a primeira e segunda vias em poder da Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos da PREFEITURA, e a terceira via, entregue à CONTRATADA. Eu, Thelma Cristina Coleta Alves, Assistente Técnico, Assessoria Jurídica, redigi e digitei. Eu, Vladimir Piaia Junior, Diretor do Departamento de Licitações, conferi e analisei o presente Termo.

Valinhos/SP, 14 de janeiro de 2014

Pela PREFEITURA:


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos


ABRAÃO MICHELON
Secretário de Obras e Serviços Públicos


Dra. RITA DE CASSIA BARBOSA LONGO
Secretária da Saúde

Pela CONTRATADA:


PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. JOAQUIM RODRIGUES SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fis. N° 192	Rubrica PD
Processo/Ano	
10042/2014	

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Valinhos-SP

Termo Aditivo nº 08 ao
Termo de Contrato nº 0072/2011

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para o fornecimento de material, mão-de-obra e ferramental necessários para a construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, a ser instalada na Avenida Gessy Lever, S/nº, Bairro Lenheiro, na cidade de Valinhos, São Paulo, pelo critério de menor preço global.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS-SP.

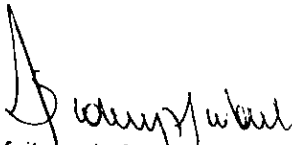
CONTRATADA: A empresa **PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Alameda dos Caramujos, nº 211, Bairro Pontal Santa Marina, CEP: 11672-350, na Cidade de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.321.433/0001-01, neste ato representada por **Sr. JOAQUIM RODRIGUES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.033.233 e do CPF n.º 053.764.778-35, residente e domiciliado na Alameda das Seringueiras, nº 153, Bairro Cidade Jardim, na cidade Caraguatatuba, Estado de São Paulo

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, da Carta Contrato acima identificada, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recurso e o mais que couber.


Outrossim, declaramos estarmos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a serem tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valinhos, 14 de janeiro de 2014

Pela CONTRATANTE:


Prefeitura do Município de Valinhos
SIDNEI LUIZ ARGENTONE
Secretário de Licitações, Compras e Suprimentos

Pela CONTRATADA:


PALÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. JOAQUIM RODRIGUES SANTOS